

		DATA DE POSTAGEM
AB CAYMAN MASTER TRUST - EMERGING MARKETS BOND PORTFOLIO 1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA		UNIDADE DE POSTAGEM
REMETENTE: LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
TENTATIVAS DE ENTREGA	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)	
1ª ____/____/____ : ____h 2ª ____/____/____ : ____h 3ª ____/____/____ : ____h	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 5 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número <input type="checkbox"/> 7 Ausente <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Falecido <input type="checkbox"/> 9 Outros	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
ATENÇÃO: Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.	ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DE ENTREGA
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR	Nº DOC. DE IDENTIDADE	



AB CAYMAN MASTER TRUST - EMERGING MARKETS BOND PORTFOLIO  
 1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA



São Paulo, 30 de agosto de 2021.

AB CAYMAN MASTER TRUST - EMERGING MARKETS BOND PORTFOLIO  
 1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

**REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A., AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)**

**LASPRO CONSULTORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.223.371/0001-75, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo nº 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.<sup>a</sup> figura na relação de credores apresentada pela empresa **COMPANHIA AGRICOLA SAO JERONIMO** pela quantia de **\$201.304,89**, crédito oriundo de **NOTES USJ2023**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005 e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico

 Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
 R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
 01050-030 • São Paulo/SP  
 lasproconsultores.com.br

 Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
 Via Visconti di Modrone nº 8/10  
 20122 • Milão/Itália  
 edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA  
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

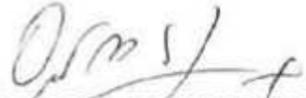
Para uso do correio

<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
<input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente	<input type="checkbox"/> Ausente	
<input type="checkbox"/> Não Existe o nº indicado	<input type="checkbox"/> Falecido	Assinatura e Número do Entregador
<input type="checkbox"/> Desconhecido	<input type="checkbox"/> Inf. Escritam por terceiros	
<input type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/>	

[https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial\\_grupo-usj\\_511](https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj_511). Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico [grupousj@laspro.com.br](mailto:grupousj@laspro.com.br) e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo ([www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br)).

Atenciosamente,

  
**LASPRO CONSULTORES LTDA.**  
**Administradora Judicial**  
**Oreste Nestor de Souza Laspro**  
**OAB/SP nº 98.628**

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º, § 1º, desta Lei deverá conter:  
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;  
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;  
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;  
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;  
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.  
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

 Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
01050-030 • São Paulo/SP  
[lasproconsultores.com.br](http://lasproconsultores.com.br)

 Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
Via Visconti di Modrone nº 8/10  
20122 • Milão/Itália  
[edoardoricci.it](http://edoardoricci.it)

		DATA DE POSTAGEM
AB COLLECTIVE INVESTMENT TRUST SERIES - AB EMERGING MARKETS DEBT COLLECTIVE TRUST 1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA		UNIDADE DE POSTAGEM
REMETENTE: LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
TENTATIVAS DE ENTREGA	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)	
1ª ____/____/____ : ____h 2ª ____/____/____ : ____h 3ª ____/____/____ : ____h	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 5 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número <input type="checkbox"/> 7 Ausente <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Falecido <input type="checkbox"/> 9 Outros	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DE ENTREGA	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR	Nº DOC. DE IDENTIDADE	



AB COLLECTIVE INVESTMENT TRUST SERIES - AB EMERGING MARKETS DEBT COLLECTIVE TRUST  
 1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA



São Paulo, 30 de agosto de 2021.

AB COLLECTIVE INVESTMENT TRUST SERIES - AB EMERGING MARKETS DEBT COLLECTIVE TRUST  
 1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

**REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A., AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)**

**LASPRO CONSULTORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo nº 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.<sup>a</sup> figura na relação de credores apresentada pela empresa **COMPANHIA AGRICOLA SAO JERONIMO** pela quantia de **\$712.153,97**, crédito oriundo de **NOTES USJ2023**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005 e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico

 Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
 R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
 01050-030 • São Paulo/SP  
 lasproconsultores.com.br

 Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
 Via Visconti di Modrone nº 8/10  
 20122 • Milão/Itália  
 edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA  
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

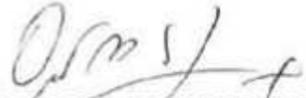
Para uso do correio

<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
<input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente	<input type="checkbox"/> Ausente	
<input type="checkbox"/> Não Existe o nº indicado	<input type="checkbox"/> Falecido	Assinatura e Número do Entregador
<input type="checkbox"/> Desconhecido	<input type="checkbox"/> Inf. Escritam por terceiros	
<input type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/>	

[https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial\\_grupo-usj\\_511](https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj_511). Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico [grupousj@laspro.com.br](mailto:grupousj@laspro.com.br) e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo ([www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br)).

Atenciosamente,

  
**LASPRO CONSULTORES LTDA.**  
**Administradora Judicial**  
**Oreste Nestor de Souza Laspro**  
**OAB/SP nº 98.628**

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º, § 1º, desta Lei deverá conter:  
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;  
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;  
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;  
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;  
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.  
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

 Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
01050-030 • São Paulo/SP  
[lasproconsultores.com.br](http://lasproconsultores.com.br)

 Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
Via Visconti di Modrone nº 8/10  
20122 • Milão/Itália  
[edoardoricci.it](http://edoardoricci.it)

		DATA DE POSTAGEM
AB FCP I - EMERGING MARKETS DEBT PORTFOLIO 1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA		UNIDADE DE POSTAGEM
REMETENTE: LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
TENTATIVAS DE ENTREGA	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)	
1ª ____/____/____ : ____h 2ª ____/____/____ : ____h 3ª ____/____/____ : ____h	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 5 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número <input type="checkbox"/> 7 Ausente <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Falecido <input type="checkbox"/> 9 Outros	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
ATENÇÃO: Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.	ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DE ENTREGA
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DOC. DE IDENTIDADE



AB FCP I - EMERGING MARKETS DEBT PORTFOLIO  
 1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA



São Paulo, 30 de agosto de 2021.

AB FCP I - EMERGING MARKETS DEBT PORTFOLIO  
 1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

**REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A., AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)**

**LASPRO CONSULTORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.223.371/0001-75, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo nº 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.<sup>a</sup> figura na relação de credores apresentada pela empresa **COMPANHIA AGRICOLA SAO JERONIMO** pela quantia de **\$5.478.392,78**, crédito oriundo de **NOTES USJ2023**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005 e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico

 Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
 R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
 01050-030 • São Paulo/SP  
 lasproconsultores.com.br

 Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
 Via Visconti di Modrone nº 8/10  
 20122 • Milão/Itália  
 edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA  
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

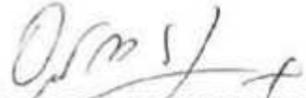
Para uso do correio

<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
<input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente	<input type="checkbox"/> Ausente	
<input type="checkbox"/> Não Existe o nº indicado	<input type="checkbox"/> Falecido	Assinatura e Número do Entregador
<input type="checkbox"/> Desconhecido	<input type="checkbox"/> Inf. Escritam por terceiros	
<input type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/>	

[https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial\\_grupo-usj\\_511](https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj_511). Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico [grupousj@laspro.com.br](mailto:grupousj@laspro.com.br) e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo ([www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br)).

Atenciosamente,

  
**LASPRO CONSULTORES LTDA.**  
**Administradora Judicial**  
**Oreste Nestor de Souza Laspro**  
**OAB/SP nº 98.628**

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º, § 1º, desta Lei deverá conter:  
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;  
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;  
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;  
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;  
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.  
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

 Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
01050-030 • São Paulo/SP  
[lasproconsultores.com.br](http://lasproconsultores.com.br)

 Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
Via Visconti di Modrone nº 8/10  
20122 • Milão/Itália  
[edoardoricci.it](http://edoardoricci.it)

		DATA DE POSTAGEM
AB FCP I - GLOBAL HIGH YIELD PORTFOLIO 1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA		UNIDADE DE POSTAGEM
REMETENTE: LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
TENTATIVAS DE ENTREGA	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)	
1ª ____/____/____ : ____h 2ª ____/____/____ : ____h 3ª ____/____/____ : ____h	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 5 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número <input type="checkbox"/> 7 Ausente <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Falecido <input type="checkbox"/> 9 Outros	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
ATENÇÃO: Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.	ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DE ENTREGA
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DOC. DE IDENTIDADE



AB FCP I - GLOBAL HIGH YIELD PORTFOLIO  
 1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA



São Paulo, 30 de agosto de 2021.

AB FCP I - GLOBAL HIGH YIELD PORTFOLIO  
 1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

**REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A., AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)**

**LASPRO CONSULTORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.223.371/0001-75, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo nº 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.<sup>a</sup> figura na relação de credores apresentada pela empresa **COMPANHIA AGRICOLA SAO JERONIMO** pela quantia de **\$20.659.546,22**, crédito oriundo de **NOTES USJ2023**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005 e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico

 Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
 R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
 01050-030 • São Paulo/SP  
 lasproconsultores.com.br

 Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
 Via Visconti di Modrone nº 8/10  
 20122 • Milão/Itália  
 edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA  
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

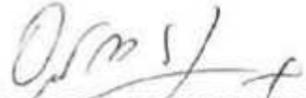
Para uso do correio

<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
<input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente	<input type="checkbox"/> Ausente	
<input type="checkbox"/> Não Existe o nº indicado	<input type="checkbox"/> Falecido	Assinatura e Número do Entregador
<input type="checkbox"/> Desconhecido	<input type="checkbox"/> Inf. Escritam por terceiros	
<input type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/>	

[https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial\\_grupo-usj\\_511](https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj_511). Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico [grupousj@laspro.com.br](mailto:grupousj@laspro.com.br) e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo ([www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br)).

Atenciosamente,

  
**LASPRO CONSULTORES LTDA.**  
**Administradora Judicial**  
**Oreste Nestor de Souza Laspro**  
**OAB/SP nº 98.628**

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º, § 1º, desta Lei deverá conter:  
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;  
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;  
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;  
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;  
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.  
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

 Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
01050-030 • São Paulo/SP  
[lasproconsultores.com.br](http://lasproconsultores.com.br)

 Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
Via Visconti di Modrone nº 8/10  
20122 • Milão/Itália  
[edoardoricci.it](http://edoardoricci.it)

		DATA DE POSTAGEM
AB HIGH INCOME FUND, INC. 1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA		UNIDADE DE POSTAGEM
REMETENTE: LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
TENTATIVAS DE ENTREGA	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)	
1ª ____/____/____ : ____h 2ª ____/____/____ : ____h 3ª ____/____/____ : ____h	MOTIVO DA DEVOUÇÃO <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 5 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número <input type="checkbox"/> 7 Ausente <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Falecido <input type="checkbox"/> 9 Outros	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
ATENÇÃO: Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.	ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DE ENTREGA
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR	Nº DOC. DE IDENTIDADE	



AB HIGH INCOME FUND, INC.  
 1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA



São Paulo, 30 de agosto de 2021.

AB HIGH INCOME FUND, INC.  
 1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

**REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A., AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)**  
**LASPRO CONSULTORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo nº 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.<sup>a</sup> figura na relação de credores apresentada pela empresa **COMPANHIA AGRICOLA SAO JERONIMO** pela quantia de **\$2.307.082,13**, crédito oriundo de **NOTES USJ2023**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005 e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico

 Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
 R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
 01050-030 • São Paulo/SP  
 lasproconsultores.com.br

 Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
 Via Visconti di Modrone nº 8/10  
 20122 • Milão/Itália  
 edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA  
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

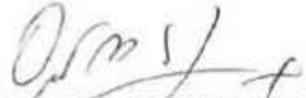
Para uso do correio

<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
<input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente	<input type="checkbox"/> Ausente	
<input type="checkbox"/> Não Existe o nº indicado	<input type="checkbox"/> Falecido	Assinatura e Número do Entregador
<input type="checkbox"/> Desconhecido	<input type="checkbox"/> Inf. Escritam por terceiros	
<input type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/>	

[https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial\\_grupo-usj\\_511](https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj_511). Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico [grupousj@laspro.com.br](mailto:grupousj@laspro.com.br) e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo ([www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br)).

Atenciosamente,

  
**LASPRO CONSULTORES LTDA.**  
**Administradora Judicial**  
**Oreste Nestor de Souza Laspro**  
**OAB/SP nº 98.628**

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º, § 1º, desta Lei deverá conter:  
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;  
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;  
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;  
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;  
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.  
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

 Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
01050-030 • São Paulo/SP  
[lasproconsultores.com.br](http://lasproconsultores.com.br)

 Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
Via Visconti di Modrone nº 8/10  
20122 • Milão/Itália  
[edoardoricci.it](http://edoardoricci.it)

		DATA DE POSTAGEM
AB SICAV I - EMERGING MARKET CORPORATE DEBT PORTFOLIO 1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA		UNIDADE DE POSTAGEM
REMETENTE: LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
TENTATIVAS DE ENTREGA	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)	
1ª ____/____/____ : ____h 2ª ____/____/____ : ____h 3ª ____/____/____ : ____h	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 5 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número <input type="checkbox"/> 7 Ausente <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Falecido <input type="checkbox"/> 9 Outros	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DE ENTREGA	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR	Nº DOC. DE IDENTIDADE	



AB SICAV I - EMERGING MARKET CORPORATE DEBT PORTFOLIO  
 1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA



São Paulo, 30 de agosto de 2021.

AB SICAV I - EMERGING MARKET CORPORATE DEBT PORTFOLIO  
 1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

**REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A., AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)**

**LASPRO CONSULTORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo nº 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.<sup>a</sup> figura na relação de credores apresentada pela empresa **COMPANHIA AGRICOLA SAO JERONIMO** pela quantia de **\$1.530.186,89**, crédito oriundo de **NOTES USJ2023**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005 e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico

 Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
 R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
 01050-030 • São Paulo/SP  
 lasproconsultores.com.br

 Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
 Via Visconti di Modrone nº 8/10  
 20122 • Milão/Itália  
 edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA  
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

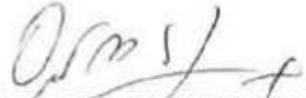
Para uso do correio

<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
<input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente	<input type="checkbox"/> Ausente	
<input type="checkbox"/> Não Existe o nº indicado	<input type="checkbox"/> Falecido	Assinatura e Número do Entregador
<input type="checkbox"/> Desconhecido	<input type="checkbox"/> Inf. Escritam por terceiros	
<input type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/>	

[https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial\\_grupo-usj\\_511](https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj_511). Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico [grupousj@laspro.com.br](mailto:grupousj@laspro.com.br) e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo ([www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br)).

Atenciosamente,

  
**LASPRO CONSULTORES LTDA.**  
**Administradora Judicial**  
**Oreste Nestor de Souza Laspro**  
**OAB/SP nº 98.628**

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º, § 1º, desta Lei deverá conter:  
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;  
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;  
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;  
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;  
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.  
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

 Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
01050-030 • São Paulo/SP  
[lasproconsultores.com.br](http://lasproconsultores.com.br)

 Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
Via Visconti di Modrone nº 8/10  
20122 • Milão/Itália  
[edoardoricci.it](http://edoardoricci.it)

		DATA DE POSTAGEM
AB SICAV I - EMERGING MARKET DEBT TOTAL RETURN PORTFOLIO 1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA		UNIDADE DE POSTAGEM
REMETENTE: LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
TENTATIVAS DE ENTREGA	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)	
1ª ____/____/____ : ____h 2ª ____/____/____ : ____h 3ª ____/____/____ : ____h	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 5 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número <input type="checkbox"/> 7 Ausente <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Falecido <input type="checkbox"/> 9 Outros	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
ATENÇÃO: Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.	ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DE ENTREGA
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR	Nº DOC. DE IDENTIDADE	



AB SICAV I - EMERGING MARKET DEBT TOTAL RETURN PORTFOLIO  
 1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA



São Paulo, 30 de agosto de 2021.

AB SICAV I - EMERGING MARKET DEBT TOTAL RETURN PORTFOLIO  
 1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

**REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A., AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)**

**LASPRO CONSULTORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.223.371/0001-75, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo nº 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.<sup>a</sup> figura na relação de credores apresentada pela empresa **COMPANHIA AGRICOLA SAO JERONIMO** pela quantia de **\$493.652,18**, crédito oriundo de **NOTES USJ2023**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005 e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico

 Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
 R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
 01050-030 • São Paulo/SP  
 lasproconsultores.com.br

 Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
 Via Visconti di Modrone nº 8/10  
 20122 • Milão/Itália  
 edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA  
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

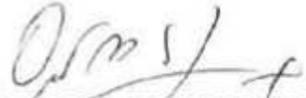
Para uso do correio

<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
<input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente	<input type="checkbox"/> Ausente	
<input type="checkbox"/> Não Existe o nº indicado	<input type="checkbox"/> Falecido	Assinatura e Número do Entregador
<input type="checkbox"/> Desconhecido	<input type="checkbox"/> Inf. Escritam por terceiros	
<input type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/>	

[https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial\\_grupo-usj\\_511](https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj_511). Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico [grupousj@laspro.com.br](mailto:grupousj@laspro.com.br) e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo ([www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br)).

Atenciosamente,

  
**LASPRO CONSULTORES LTDA.**  
**Administradora Judicial**  
**Oreste Nestor de Souza Laspro**  
**OAB/SP nº 98.628**

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º, § 1º, desta Lei deverá conter:  
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;  
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;  
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;  
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;  
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.  
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

 Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
01050-030 • São Paulo/SP  
[lasproconsultores.com.br](http://lasproconsultores.com.br)

 Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
Via Visconti di Modrone nº 8/10  
20122 • Milão/Itália  
[edoardoricci.it](http://edoardoricci.it)

		DATA DE POSTAGEM
ABITL EMERGING MARKET CORPORATE DEBT FUND 1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA		UNIDADE DE POSTAGEM
REMETENTE: LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
TENTATIVAS DE ENTREGA	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)	
1ª ____/____/____ : ____h 2ª ____/____/____ : ____h 3ª ____/____/____ : ____h	MOTIVO DA DEVOÇÃO <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 5 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número <input type="checkbox"/> 7 Ausente <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Falecido <input type="checkbox"/> 9 Outros	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DE ENTREGA	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR	Nº DOC. DE IDENTIDADE	



ABITL EMERGING MARKET CORPORATE DEBT FUND  
 1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA



São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ABITL EMERGING MARKET CORPORATE DEBT FUND  
 1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

**REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A., AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)**

**LASPRO CONSULTORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo nº 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.<sup>a</sup> figura na relação de credores apresentada pela empresa **COMPANHIA AGRICOLA SAO JERONIMO** pela quantia de **\$813.312,20**, crédito oriundo de **NOTES USJ2023**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005 e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico

 Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
 R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
 01050-030 • São Paulo/SP  
 lasproconsultores.com.br

 Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
 Via Visconti di Modrone nº 8/10  
 20122 • Milão/Itália  
 edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA  
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

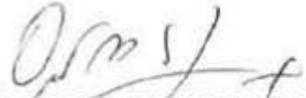
Para uso do correio

<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
<input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente	<input type="checkbox"/> Ausente	
<input type="checkbox"/> Não Existe o nº indicado	<input type="checkbox"/> Falecido	Assinatura e Número do Entregador
<input type="checkbox"/> Desconhecido	<input type="checkbox"/> Inf. Escritam por terceiros	
<input type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/>	

[https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial\\_grupo-usj\\_511](https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj_511). Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico [grupousj@laspro.com.br](mailto:grupousj@laspro.com.br) e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo ([www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br)).

Atenciosamente,

  
**LASPRO CONSULTORES LTDA.**  
**Administradora Judicial**  
**Oreste Nestor de Souza Laspro**  
**OAB/SP nº 98.628**

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º, § 1º, desta Lei deverá conter:  
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;  
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;  
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;  
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;  
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.  
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

 Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
01050-030 • São Paulo/SP  
[lasproconsultores.com.br](http://lasproconsultores.com.br)

 Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
Via Visconti di Modrone nº 8/10  
20122 • Milão/Itália  
[edoardoricci.it](http://edoardoricci.it)

		DATA DE POSTAGEM
ALLIANCEBERNSTEIN FUND III - NOMURA EMERGING MARKETS BOND PORTFOLIO 1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA		UNIDADE DE POSTAGEM
REMETENTE: LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
TENTATIVAS DE ENTREGA	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)	
1ª ____/____/____ : ____h 2ª ____/____/____ : ____h 3ª ____/____/____ : ____h	MOTIVO DA DEVOÇÃO <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 5 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número <input type="checkbox"/> 7 Ausente <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Falecido <input type="checkbox"/> 9 Outros	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DE ENTREGA	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR	Nº DOC. DE IDENTIDADE	



ALLIANCEBERNSTEIN FUND III - NOMURA EMERGING MARKETS BOND PORTFOLIO  
 1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA



São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ALLIANCEBERNSTEIN FUND III - NOMURA EMERGING MARKETS BOND PORTFOLIO  
 1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

**REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A., AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)**

**LASPRO CONSULTORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo nº 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.<sup>a</sup> figura na relação de credores apresentada pela empresa **COMPANHIA AGRICOLA SAO JERONIMO** pela quantia de **\$1.578.405,65**, crédito oriundo de **NOTES USJ2023**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005 e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico

 Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
 R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
 01050-030 • São Paulo/SP  
 lasproconsultores.com.br

 Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
 Via Visconti di Modrone nº 8/10  
 20122 • Milão/Itália  
 edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA  
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

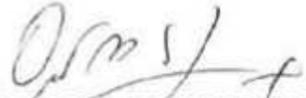
Para uso do correio

<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
<input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente	<input type="checkbox"/> Ausente	
<input type="checkbox"/> Não Existe o nº indicado	<input type="checkbox"/> Falecido	Assinatura e Número do Entregador
<input type="checkbox"/> Desconhecido	<input type="checkbox"/> Inf. Escritam por terceiros	
<input type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/>	

[https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial\\_grupo-usj\\_511](https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj_511). Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico [grupousj@laspro.com.br](mailto:grupousj@laspro.com.br) e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo ([www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br)).

Atenciosamente,

  
**LASPRO CONSULTORES LTDA.**  
**Administradora Judicial**  
**Oreste Nestor de Souza Laspro**  
**OAB/SP nº 98.628**

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º, § 1º, desta Lei deverá conter:  
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;  
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;  
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;  
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;  
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.  
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

 Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
01050-030 • São Paulo/SP  
[lasproconsultores.com.br](http://lasproconsultores.com.br)

 Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
Via Visconti di Modrone nº 8/10  
20122 • Milão/Itália  
[edoardoricci.it](http://edoardoricci.it)

		DATA DE POSTAGEM
ALLIANCEBERNSTEIN GLOBAL HIGH-INCOME FUND, INC. 1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA		UNIDADE DE POSTAGEM
REMETENTE: LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
TENTATIVAS DE ENTREGA	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)	
1ª ____/____/____ : ____h 2ª ____/____/____ : ____h 3ª ____/____/____ : ____h	MOTIVO DA DEVOÇÃO <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 5 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número <input type="checkbox"/> 7 Ausente <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Falecido <input type="checkbox"/> 9 Outros	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
ATENÇÃO: Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.	ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DE ENTREGA
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DOC. DE IDENTIDADE



ALLIANCEBERNSTEIN GLOBAL HIGH-INCOME FUND, INC.  
 1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA



São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ALLIANCEBERNSTEIN GLOBAL HIGH-INCOME FUND, INC.  
 1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

**REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A., AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)**  
**LASPRO CONSULTORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo nº 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.<sup>a</sup> figura na relação de credores apresentada pela empresa **COMPANHIA AGRICOLA SAO JERONIMO** pela quantia de **\$827.811,55**, crédito oriundo de **NOTES USJ2023**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005 e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico

 Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
 R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
 01050-030 • São Paulo/SP  
 lasproconsultores.com.br

 Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
 Via Visconti di Modrone nº 8/10  
 20122 • Milão/Itália  
 edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA  
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

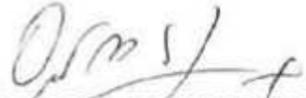
Para uso do correio

<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
<input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente	<input type="checkbox"/> Ausente	
<input type="checkbox"/> Não Existe o nº indicado	<input type="checkbox"/> Falecido	Assinatura e Número do Entregador
<input type="checkbox"/> Desconhecido	<input type="checkbox"/> Inf. Escritam por terceiros	
<input type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/>	

[https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial\\_grupo-usj\\_511](https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj_511). Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico [grupousj@laspro.com.br](mailto:grupousj@laspro.com.br) e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo ([www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br)).

Atenciosamente,

  
**LASPRO CONSULTORES LTDA.**  
**Administradora Judicial**  
**Oreste Nestor de Souza Laspro**  
**OAB/SP nº 98.628**

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º, § 1º, desta Lei deverá conter:  
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;  
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;  
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;  
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;  
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.  
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
01050-030 • São Paulo/SP  
[lasproconsultores.com.br](http://lasproconsultores.com.br)



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
Via Visconti di Modrone nº 8/10  
20122 • Milão/Itália  
[edoardoricci.it](http://edoardoricci.it)

		DATA DE POSTAGEM
CARVAL GCF LUX SECURITIES S.A.R.L. 9320 EXCELSIOR BOULEVARD 7º ANDAR, HOPKINS, MINESSOTA, 55343, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA		UNIDADE DE POSTAGEM
REMETENTE: LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
TENTATIVAS DE ENTREGA	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)	
1ª ____/____/____ : ____h 2ª ____/____/____ : ____h 3ª ____/____/____ : ____h	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 5 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número <input type="checkbox"/> 7 Ausente <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Falecido <input type="checkbox"/> 9 Outros	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DE ENTREGA	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR	Nº DOC. DE IDENTIDADE	



CARVAL GCF LUX SECURITIES S.A.R.L.  
 9320 EXCELSIOR BOULEVARD 7º ANDAR, HOPKINS, MINESSOTA, 55343, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA



São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CARVAL GCF LUX SECURITIES S.A.R.L.  
 9320 EXCELSIOR BOULEVARD 7º ANDAR, HOPKINS, MINESSOTA, 55343, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

**REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A., AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)**  
**LASPRO CONSULTORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo nº 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.<sup>a</sup> figura na relação de credores apresentada pela empresa **COMPANHIA AGRICOLA SAO JERONIMO** pela quantia de **\$4.866.722,66**, crédito oriundo de **NOTES USJ2023**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005 e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico

 Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
 R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
 01050-030 • São Paulo/SP  
 lasproconsultores.com.br

 Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
 Via Visconti di Modrone nº 8/10  
 20122 • Milão/Itália  
 edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA  
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

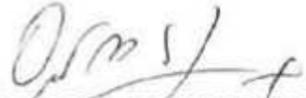
Para uso do correio

<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
<input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente	<input type="checkbox"/> Ausente	
<input type="checkbox"/> Não Existe o nº indicado	<input type="checkbox"/> Falecido	Assinatura e Número do Entregador
<input type="checkbox"/> Desconhecido	<input type="checkbox"/> Inf. Escritam por terceiros	
<input type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/>	

[https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial\\_grupo-usj\\_511](https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj_511). Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico [grupousj@laspro.com.br](mailto:grupousj@laspro.com.br) e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo ([www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br)).

Atenciosamente,

  
**LASPRO CONSULTORES LTDA.**  
**Administradora Judicial**  
**Oreste Nestor de Souza Laspro**  
**OAB/SP nº 98.628**

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º, § 1º, desta Lei deverá conter:  
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;  
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;  
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;  
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;  
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.  
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

 Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
01050-030 • São Paulo/SP  
[lasproconsultores.com.br](http://lasproconsultores.com.br)

 Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
Via Visconti di Modrone nº 8/10  
20122 • Milão/Itália  
[edoardoricci.it](http://edoardoricci.it)

		DATA DE POSTAGEM
CITIGROUP PENSION PLAN TRUST 1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA		UNIDADE DE POSTAGEM
REMETENTE: LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
TENTATIVAS DE ENTREGA	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)	
1ª ____/____/____ : ____h 2ª ____/____/____ : ____h 3ª ____/____/____ : ____h	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 5 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número <input type="checkbox"/> 7 Ausente <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Falecido <input type="checkbox"/> 9 Outros	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
ATENÇÃO: Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.	ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DE ENTREGA
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR	Nº DOC. DE IDENTIDADE	



CITIGROUP PENSION PLAN TRUST  
 1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA



São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CITIGROUP PENSION PLAN TRUST  
 1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

**REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A., AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)**

**LASPRO CONSULTORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo nº 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.<sup>a</sup> figura na relação de credores apresentada pela empresa **COMPANHIA AGRICOLA SAO JERONIMO** pela quantia de **\$558.730,65**, crédito oriundo de **NOTES USJ2023**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005 e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico

 Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
 R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
 01050-030 • São Paulo/SP  
 lasproconsultores.com.br

 Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
 Via Visconti di Modrone nº 8/10  
 20122 • Milão/Itália  
 edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA  
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

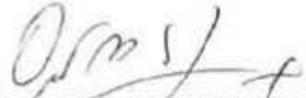
Para uso do correio

<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
<input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente	<input type="checkbox"/> Ausente	
<input type="checkbox"/> Não Existe o nº indicado	<input type="checkbox"/> Falecido	Assinatura e Número do Entregador
<input type="checkbox"/> Desconhecido	<input type="checkbox"/> Inf. Escritam por terceiros	
<input type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/>	

[https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial\\_grupo-usj\\_511](https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj_511). Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico [grupousj@laspro.com.br](mailto:grupousj@laspro.com.br) e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo ([www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br)).

Atenciosamente,

  
**LASPRO CONSULTORES LTDA.**  
**Administradora Judicial**  
**Oreste Nestor de Souza Laspro**  
**OAB/SP nº 98.628**

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º, § 1º, desta Lei deverá conter:  
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;  
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;  
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;  
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;  
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.  
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

 Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
01050-030 • São Paulo/SP  
[lasproconsultores.com.br](http://lasproconsultores.com.br)

 Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
Via Visconti di Modrone nº 8/10  
20122 • Milão/Itália  
[edoardoricci.it](http://edoardoricci.it)

		DATA DE POSTAGEM
CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. RE: STB ALLIANCEBERNSTEIN EMERGING MARKET BOND MOTHER FUND 1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA		UNIDADE DE POSTAGEM
REMETENTE: LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
TENTATIVAS DE ENTREGA	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)	
1ª ____/____/____ : ____h 2ª ____/____/____ : ____h 3ª ____/____/____ : ____h	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 5 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número <input type="checkbox"/> 7 Ausente <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Falecido <input type="checkbox"/> 9 Outros	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DE ENTREGA	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR	Nº DOC. DE IDENTIDADE	



CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. RE: STB ALLIANCEBERNSTEIN EMERGING MARKET BOND MOTHER FUND  
 1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA



São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. RE: STB ALLIANCEBERNSTEIN EMERGING MARKET BOND MOTHER FUND  
 1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

**REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A., AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)**

**LASPRO CONSULTORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo nº 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.<sup>a</sup> figura na relação de credores apresentada pela empresa **COMPANHIA AGRICOLA SAO JERONIMO** pela quantia de **\$1.024.732,91**, crédito oriundo de **NOTES USJ2023**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005 e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico

 Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
 R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
 01050-030 • São Paulo/SP  
 lasproconsultores.com.br

 Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
 Via Visconti di Modrone nº 8/10  
 20122 • Milão/Itália  
 edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA  
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

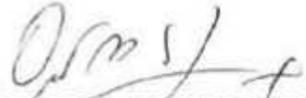
Para uso do correio

<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
<input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente	<input type="checkbox"/> Ausente	
<input type="checkbox"/> Não Existe o nº indicado	<input type="checkbox"/> Falecido	Assinatura e Número do Entregador
<input type="checkbox"/> Desconhecido	<input type="checkbox"/> Inf. Escritam por terceiros	
<input type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/>	

[https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial\\_grupo-usj\\_511](https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj_511). Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico [grupousj@laspro.com.br](mailto:grupousj@laspro.com.br) e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo ([www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br)).

Atenciosamente,

  
**LASPRO CONSULTORES LTDA.**  
**Administradora Judicial**  
**Oreste Nestor de Souza Laspro**  
**OAB/SP nº 98.628**

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º, § 1º, desta Lei deverá conter:  
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;  
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;  
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;  
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;  
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.  
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

 Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
01050-030 • São Paulo/SP  
[lasproconsultores.com.br](http://lasproconsultores.com.br)

 Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
Via Visconti di Modrone nº 8/10  
20122 • Milão/Itália  
[edoardoricci.it](http://edoardoricci.it)

		DATA DE POSTAGEM
CVI AA LUX SECURITIES S.A.R.L. 9320 EXCELSIOR BOULEVARD 7º ANDAR, HOPKINS, MINESSOTA, 55343, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA		UNIDADE DE POSTAGEM
REMETENTE: LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
TENTATIVAS DE ENTREGA	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)	
1ª ____/____/____ : ____h 2ª ____/____/____ : ____h 3ª ____/____/____ : ____h	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 5 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número <input type="checkbox"/> 7 Ausente <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Falecido <input type="checkbox"/> 9 Outros	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DE ENTREGA	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR	Nº DOC. DE IDENTIDADE	



CVI AA LUX SECURITIES S.A.R.L.  
 9320 EXCELSIOR BOULEVARD 7º ANDAR, HOPKINS, MINESSOTA, 55343, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA



São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CVI AA LUX SECURITIES S.A.R.L.  
 9320 EXCELSIOR BOULEVARD 7º ANDAR, HOPKINS, MINESSOTA, 55343,  
 ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

**REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A., AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)**  
**LASPRO CONSULTORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo nº 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.<sup>a</sup> figura na relação de credores apresentada pela empresa **COMPANHIA AGRICOLA SAO JERONIMO** pela quantia de **\$7.398.713,27**, crédito oriundo de **NOTES USJ2023**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005 e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico

 Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
 R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
 01050-030 • São Paulo/SP  
 lasproconsultores.com.br

 Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
 Via Visconti di Modrone nº 8/10  
 20122 • Milão/Itália  
 edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA  
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

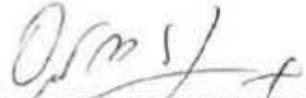
Para uso do correio

<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
<input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente	<input type="checkbox"/> Ausente	
<input type="checkbox"/> Não Existe o nº indicado	<input type="checkbox"/> Falecido	Assinatura e Número do Entregador
<input type="checkbox"/> Desconhecido	<input type="checkbox"/> Inf. Escritam por terceiros	
<input type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/>	

[https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial\\_grupo-usj\\_511](https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj_511). Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico [grupousj@laspro.com.br](mailto:grupousj@laspro.com.br) e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo ([www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br)).

Atenciosamente,

  
**LASPRO CONSULTORES LTDA.**  
**Administradora Judicial**  
**Oreste Nestor de Souza Laspro**  
**OAB/SP nº 98.628**

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º, § 1º, desta Lei deverá conter:  
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;  
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;  
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;  
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;  
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.  
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

 Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
01050-030 • São Paulo/SP  
[lasproconsultores.com.br](http://lasproconsultores.com.br)

 Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
Via Visconti di Modrone nº 8/10  
20122 • Milão/Itália  
[edoardoricci.it](http://edoardoricci.it)

		DATA DE POSTAGEM
CVI AV LUX SECURITIES S.A.R.L. 9320 EXCELSIOR BOULEVARD 7º ANDAR, HOPKINS, MINESSOTA, 55343, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA		UNIDADE DE POSTAGEM
REMETENTE: LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
TENTATIVAS DE ENTREGA	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)	
1ª ____/____/____ : ____h 2ª ____/____/____ : ____h 3ª ____/____/____ : ____h	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 5 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número <input type="checkbox"/> 7 Ausente <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Falecido <input type="checkbox"/> 9 Outros	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
ATENÇÃO: Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.	ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DE ENTREGA
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR	Nº DOC. DE IDENTIDADE	



CVI AV LUX SECURITIES S.A.R.L.  
 9320 EXCELSIOR BOULEVARD 7º ANDAR, HOPKINS, MINESSOTA, 55343, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA



São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CVI AV LUX SECURITIES S.A.R.L.  
 9320 EXCELSIOR BOULEVARD 7º ANDAR, HOPKINS, MINESSOTA, 55343,  
 ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

**REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A., AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)**  
**LASPRO CONSULTORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo nº 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.<sup>a</sup> figura na relação de credores apresentada pela empresa **COMPANHIA AGRICOLA SAO JERONIMO** pela quantia de **\$1.866.369,43**, crédito oriundo de **NOTES USJ2023**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005 e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico

 Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
 R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
 01050-030 • São Paulo/SP  
 lasproconsultores.com.br

 Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
 Via Visconti di Modrone nº 8/10  
 20122 • Milão/Itália  
 edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA  
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

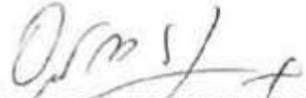
Para uso do correio

<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
<input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente	<input type="checkbox"/> Ausente	
<input type="checkbox"/> Não Existe o nº indicado	<input type="checkbox"/> Falecido	Assinatura e Número do Entregador
<input type="checkbox"/> Desconhecido	<input type="checkbox"/> Inf. Escritam por terceiros	
<input type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/>	

[https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial\\_grupo-usj\\_511](https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj_511). Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico [grupousj@laspro.com.br](mailto:grupousj@laspro.com.br) e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo ([www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br)).

Atenciosamente,

  
**LASPRO CONSULTORES LTDA.**  
**Administradora Judicial**  
**Oreste Nestor de Souza Laspro**  
**OAB/SP nº 98.628**

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º, § 1º, desta Lei deverá conter:  
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;  
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;  
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;  
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;  
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.  
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

 Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
01050-030 • São Paulo/SP  
[lasproconsultores.com.br](http://lasproconsultores.com.br)

 Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
Via Visconti di Modrone nº 8/10  
20122 • Milão/Itália  
[edoardoricci.it](http://edoardoricci.it)

		DATA DE POSTAGEM
CVI CVF III LUX SECURITIES S.A.R.L. 9320 EXCELSIOR BOULEVARD 7º ANDAR, HOPKINS, MINESSOTA, 55343, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA		UNIDADE DE POSTAGEM
REMETENTE: LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
TENTATIVAS DE ENTREGA	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)	
1ª ____/____/____ : ____h 2ª ____/____/____ : ____h 3ª ____/____/____ : ____h	MOTIVO DA DEVOÇÃO <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 5 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número <input type="checkbox"/> 7 Ausente <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Falecido <input type="checkbox"/> 9 Outros	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DE ENTREGA	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR	Nº DOC. DE IDENTIDADE	



CVI CVF III LUX SECURITIES S.A.R.L.  
 9320 EXCELSIOR BOULEVARD 7º ANDAR, HOPKINS, MINESSOTA, 55343, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA



São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CVI CVF III LUX SECURITIES S.A.R.L.  
 9320 EXCELSIOR BOULEVARD 7º ANDAR, HOPKINS, MINESSOTA, 55343, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

**REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A., AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)**  
**LASPRO CONSULTORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo nº 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.<sup>a</sup> figura na relação de credores apresentada pela empresa **COMPANHIA AGRICOLA SAO JERONIMO** pela quantia de **\$35.135.626,76**, crédito oriundo de **NOTES USJ2023**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005 e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico

 Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
 R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
 01050-030 • São Paulo/SP  
 lasproconsultores.com.br

 Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
 Via Visconti di Modrone nº 8/10  
 20122 • Milão/Itália  
 edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA  
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

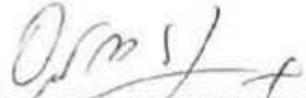
Para uso do correio

<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
<input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente	<input type="checkbox"/> Ausente	
<input type="checkbox"/> Não Existe o nº indicado	<input type="checkbox"/> Falecido	Assinatura e Número do Entregador
<input type="checkbox"/> Desconhecido	<input type="checkbox"/> Inf. Escritam por terceiros	
<input type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/>	

[https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial\\_grupo-usj\\_511](https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj_511). Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico [grupousj@laspro.com.br](mailto:grupousj@laspro.com.br) e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo ([www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br)).

Atenciosamente,

  
**LASPRO CONSULTORES LTDA.**  
**Administradora Judicial**  
**Oreste Nestor de Souza Laspro**  
**OAB/SP nº 98.628**

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º, § 1º, desta Lei deverá conter:  
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;  
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;  
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;  
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;  
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.  
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

 Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
01050-030 • São Paulo/SP  
[lasproconsultores.com.br](http://lasproconsultores.com.br)

 Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
Via Visconti di Modrone nº 8/10  
20122 • Milão/Itália  
[edoardoricci.it](http://edoardoricci.it)

		DATA DE POSTAGEM
CVI CVF IV CAYMAN SECURITIES LTD 9320 EXCELSIOR BOULEVARD 7º ANDAR, HOPKINS, MINESSOTA, 55343, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA		UNIDADE DE POSTAGEM
REMETENTE: LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
TENTATIVAS DE ENTREGA	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)	
1ª ____/____/____ : ____h 2ª ____/____/____ : ____h 3ª ____/____/____ : ____h	MOTIVO DA DEVOÇÃO <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 5 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número <input type="checkbox"/> 7 Ausente <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Falecido <input type="checkbox"/> 9 Outros	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DE ENTREGA	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR	Nº DOC. DE IDENTIDADE	



CVI CVF IV CAYMAN SECURITIES LTD  
 9320 EXCELSIOR BOULEVARD 7º ANDAR, HOPKINS, MINESSOTA, 55343, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA



São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CVI CVF IV CAYMAN SECURITIES LTD  
 9320 EXCELSIOR BOULEVARD 7º ANDAR, HOPKINS, MINESSOTA, 55343,  
 ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

**REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A., AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)**

**LASPRO CONSULTORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo nº 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.<sup>a</sup> figura na relação de credores apresentada pela empresa **COMPANHIA AGRICOLA SAO JERONIMO** pela quantia de **\$10.783.467,79**, crédito oriundo de **NOTES USJ2023**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005 e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico

 Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
 R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
 01050-030 • São Paulo/SP  
 lasproconsultores.com.br

 Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
 Via Visconti di Modrone nº 8/10  
 20122 • Milão/Itália  
 edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA  
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

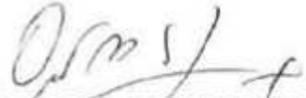
Para uso do correio

<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
<input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente	<input type="checkbox"/> Ausente	
<input type="checkbox"/> Não Existe o nº indicado	<input type="checkbox"/> Falecido	Assinatura e Número do Entregador
<input type="checkbox"/> Desconhecido	<input type="checkbox"/> Inf. Escritam por terceiros	
<input type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/>	

[https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial\\_grupo-usj\\_511](https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj_511). Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico [grupousj@laspro.com.br](mailto:grupousj@laspro.com.br) e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo ([www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br)).

Atenciosamente,

  
**LASPRO CONSULTORES LTDA.**  
**Administradora Judicial**  
**Oreste Nestor de Souza Laspro**  
**OAB/SP nº 98.628**

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º, § 1º, desta Lei deverá conter:  
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;  
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;  
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;  
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;  
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.  
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
01050-030 • São Paulo/SP  
[lasproconsultores.com.br](http://lasproconsultores.com.br)



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
Via Visconti di Modrone nº 8/10  
20122 • Milão/Itália  
[edoardoricci.it](http://edoardoricci.it)

		DATA DE POSTAGEM
CVI EMCOF CAYMAN SECURITIES LTD 9320 EXCELSIOR BOULEVARD 7º ANDAR, HOPKINS, MINESSOTA, 55343, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA		UNIDADE DE POSTAGEM
REMETENTE: LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
TENTATIVAS DE ENTREGA	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)	
1ª ____/____/____ : ____h 2ª ____/____/____ : ____h 3ª ____/____/____ : ____h	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 5 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número <input type="checkbox"/> 7 Ausente <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Falecido <input type="checkbox"/> 9 Outros	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
ATENÇÃO: Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.	ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DE ENTREGA
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR	Nº DOC. DE IDENTIDADE	



CVI EMCOF CAYMAN SECURITIES LTD  
 9320 EXCELSIOR BOULEVARD 7º ANDAR, HOPKINS, MINESSOTA, 55343, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA



São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CVI EMCOF CAYMAN SECURITIES LTD  
 9320 EXCELSIOR BOULEVARD 7º ANDAR, HOPKINS, MINESSOTA, 55343,  
 ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

**REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A., AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)**  
**LASPRO CONSULTORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo nº 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.<sup>a</sup> figura na relação de credores apresentada pela empresa **COMPANHIA AGRICOLA SAO JERONIMO** pela quantia de **\$4.080.048,79**, crédito oriundo de **NOTES USJ2023**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005 e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico

 Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
 R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
 01050-030 • São Paulo/SP  
 lasproconsultores.com.br

 Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
 Via Visconti di Modrone nº 8/10  
 20122 • Milão/Itália  
 edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA  
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

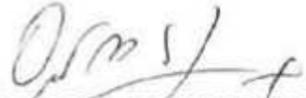
Para uso do correio

<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
<input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente	<input type="checkbox"/> Ausente	
<input type="checkbox"/> Não Existe o nº indicado	<input type="checkbox"/> Falecido	Assinatura e Número do Entregador
<input type="checkbox"/> Desconhecido	<input type="checkbox"/> Inf. Escritam por terceiros	
<input type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/>	

[https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial\\_grupo-usj\\_511](https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj_511). Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico [grupousj@laspro.com.br](mailto:grupousj@laspro.com.br) e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo ([www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br)).

Atenciosamente,

  
**LASPRO CONSULTORES LTDA.**  
**Administradora Judicial**  
**Oreste Nestor de Souza Laspro**  
**OAB/SP nº 98.628**

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º, § 1º, desta Lei deverá conter:  
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;  
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;  
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;  
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;  
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.  
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
01050-030 • São Paulo/SP  
[lasproconsultores.com.br](http://lasproconsultores.com.br)



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
Via Visconti di Modrone nº 8/10  
20122 • Milão/Itália  
[edoardoricci.it](http://edoardoricci.it)

		DATA DE POSTAGEM
CVI EMCVF LUX SECURITIES TRADING S.A.R.L. 9320 EXCELSIOR BOULEVARD 7º ANDAR, HOPKINS, MINESSOTA, 55343, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA		UNIDADE DE POSTAGEM
REMETENTE: LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
TENTATIVAS DE ENTREGA	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)	
1ª ____/____/____ : ____h 2ª ____/____/____ : ____h 3ª ____/____/____ : ____h	MOTIVO DA DEVOÇÃO <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 5 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número <input type="checkbox"/> 7 Ausente <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Falecido <input type="checkbox"/> 9 Outros	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DE ENTREGA	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR	Nº DOC. DE IDENTIDADE	



CVI EMCVF LUX SECURITIES TRADING S.A.R.L.  
 9320 EXCELSIOR BOULEVARD 7º ANDAR, HOPKINS, MINESSOTA, 55343, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA



São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CVI EMCVF LUX SECURITIES TRADING S.A.R.L.  
 9320 EXCELSIOR BOULEVARD 7º ANDAR, HOPKINS, MINESSOTA, 55343,  
 ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

**REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)**  
**LASPRO CONSULTORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo nº 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.<sup>a</sup> figura na relação de credores apresentada pela empresa **COMPANHIA AGRICOLA SAO JERONIMO** pela quantia de **\$36.728.868,95**, crédito oriundo de **NOTES USJ2023**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005 e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico

 Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
 R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
 01050-030 • São Paulo/SP  
 lasproconsultores.com.br

 Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
 Via Visconti di Modrone nº 8/10  
 20122 • Milão/Itália  
 edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA  
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

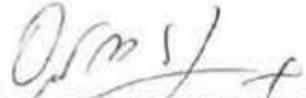
Para uso do correio

<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
<input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente	<input type="checkbox"/> Ausente	
<input type="checkbox"/> Não Existe o nº indicado	<input type="checkbox"/> Falecido	Assinatura e Número do Entregador
<input type="checkbox"/> Desconhecido	<input type="checkbox"/> Inf. Escritam por terceiros	
<input type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/>	

[https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial\\_grupo-usj\\_511](https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj_511). Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico [grupousj@laspro.com.br](mailto:grupousj@laspro.com.br) e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo ([www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br)).

Atenciosamente,

  
**LASPRO CONSULTORES LTDA.**  
**Administradora Judicial**  
**Oreste Nestor de Souza Laspro**  
**OAB/SP nº 98.628**

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º, § 1º, desta Lei deverá conter:  
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;  
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;  
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;  
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;  
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.  
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

 Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
01050-030 • São Paulo/SP  
[lasproconsultores.com.br](http://lasproconsultores.com.br)

 Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
Via Visconti di Modrone nº 8/10  
20122 • Milão/Itália  
[edoardoricci.it](http://edoardoricci.it)

		DATA DE POSTAGEM
CVIC LUX SECURITIES TRADING S.A.R.L. 9320 EXCELSIOR BOULEVARD 7º ANDAR, HOPKINS, MINESSOTA, 55343, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA		UNIDADE DE POSTAGEM
REMETENTE: LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
TENTATIVAS DE ENTREGA	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)	
1ª ____/____/____ : ____h 2ª ____/____/____ : ____h 3ª ____/____/____ : ____h	MOTIVO DA DEVOÇÃO <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 5 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número <input type="checkbox"/> 7 Ausente <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Falecido <input type="checkbox"/> 9 Outros	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DE ENTREGA	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR	Nº DOC. DE IDENTIDADE	



CVIC LUX SECURITIES TRADING S.A.R.L.  
 9320 EXCELSIOR BOULEVARD 7º ANDAR, HOPKINS, MINESSOTA, 55343, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA



São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CVIC LUX SECURITIES TRADING S.A.R.L.  
 9320 EXCELSIOR BOULEVARD 7º ANDAR, HOPKINS, MINESSOTA, 55343,  
 ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

**REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A., AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)**  
**LASPRO CONSULTORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo nº 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.<sup>a</sup> figura na relação de credores apresentada pela empresa **COMPANHIA AGRICOLA SAO JERONIMO** pela quantia de **\$13.361.316,80**, crédito oriundo de **NOTES USJ2023**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005 e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico

 Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
 R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
 01050-030 • São Paulo/SP  
 lasproconsultores.com.br

 Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
 Via Visconti di Modrone nº 8/10  
 20122 • Milão/Itália  
 edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA  
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

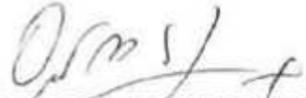
Para uso do correio

<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
<input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente	<input type="checkbox"/> Ausente	
<input type="checkbox"/> Não Existe o nº indicado	<input type="checkbox"/> Falecido	Assinatura e Número do Entregador
<input type="checkbox"/> Desconhecido	<input type="checkbox"/> Inf. Escritam por terceiros	
<input type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/>	

[https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial\\_grupo-usj\\_511](https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj_511). Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico [grupousj@laspro.com.br](mailto:grupousj@laspro.com.br) e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo ([www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br)).

Atenciosamente,

  
**LASPRO CONSULTORES LTDA.**  
**Administradora Judicial**  
**Oreste Nestor de Souza Laspro**  
**OAB/SP nº 98.628**

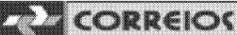
Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º, § 1º, desta Lei deverá conter:  
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;  
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;  
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;  
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;  
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.  
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
01050-030 • São Paulo/SP  
[lasproconsultores.com.br](http://lasproconsultores.com.br)



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
Via Visconti di Modrone nº 8/10  
20122 • Milão/Itália  
[edoardoricci.it](http://edoardoricci.it)

 <b>AR</b>		DATA DE POSTAGEM
EOC LUX SECURITIES S.A.R.L. 9320 EXCELSIOR BOULEVARD 7º ANDAR, HOPKINS, MINESSOTA, 55343, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA		UNIDADE DE POSTAGEM
REMETENTE: LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
TENTATIVAS DE ENTREGA	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)	
1ª ____/____/____ : ____h 2ª ____/____/____ : ____h 3ª ____/____/____ : ____h	MOTIVO DA DEVOÇÃO <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 5 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número <input type="checkbox"/> 7 Ausente <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Falecido <input type="checkbox"/> 9 Outros	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DE ENTREGA	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR	Nº DOC. DE IDENTIDADE	



EOC LUX SECURITIES S.A.R.L.  
 9320 EXCELSIOR BOULEVARD 7º ANDAR, HOPKINS, MINESSOTA, 55343, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA



São Paulo, 30 de agosto de 2021.

EOC LUX SECURITIES S.A.R.L.  
 9320 EXCELSIOR BOULEVARD 7º ANDAR, HOPKINS, MINESSOTA, 55343,  
 ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

**REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A., AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)**

**LASPRO CONSULTORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo nº 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.<sup>a</sup> figura na relação de credores apresentada pela empresa **COMPANHIA AGRICOLA SAO JERONIMO** pela quantia de **\$41.778.688,02**, crédito oriundo de **NOTES USJ2023**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005 e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico

 Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
 R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
 01050-030 • São Paulo/SP  
 lasproconsultores.com.br

 Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
 Via Visconti di Modrone nº 8/10  
 20122 • Milão/Itália  
 edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA  
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

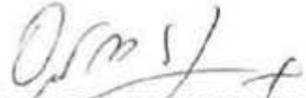
Para uso do correio

<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
<input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente	<input type="checkbox"/> Ausente	
<input type="checkbox"/> Não Existe o nº indicado	<input type="checkbox"/> Falecido	Assinatura e Número do Entregador
<input type="checkbox"/> Desconhecido	<input type="checkbox"/> Inf. Escritam por terceiros	
<input type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/>	

[https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial\\_grupo-usj\\_511](https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj_511). Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico [grupousj@laspro.com.br](mailto:grupousj@laspro.com.br) e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo ([www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br)).

Atenciosamente,

  
**LASPRO CONSULTORES LTDA.**  
**Administradora Judicial**  
**Oreste Nestor de Souza Laspro**  
**OAB/SP nº 98.628**

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º, § 1º, desta Lei deverá conter:  
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;  
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;  
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;  
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;  
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.  
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

 Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
01050-030 • São Paulo/SP  
[lasproconsultores.com.br](http://lasproconsultores.com.br)

 Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
Via Visconti di Modrone nº 8/10  
20122 • Milão/Itália  
[edoardoricci.it](http://edoardoricci.it)

		DATA DE POSTAGEM
MONEDA DEUDA LATINOAMERICANA FONDO DE INVERSIÓN AVENIDA ISIDORA GOYENCHEA 3621, 8º ANDAR, 7550053, LAS CONDES, SANTIAGO, CHILE		UNIDADE DE POSTAGEM
REMETENTE: LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
TENTATIVAS DE ENTREGA	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)	
1ª ____/____/____ : ____h 2ª ____/____/____ : ____h 3ª ____/____/____ : ____h	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 5 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número <input type="checkbox"/> 7 Ausente <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Falecido <input type="checkbox"/> 9 Outros	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DE ENTREGA	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR	Nº DOC. DE IDENTIDADE	



MONEDA DEUDA LATINOAMERICANA FONDO DE INVERSIÓN  
 AVENIDA ISIDORA GOYENCHEA 3621, 8º ANDAR, 7550053, LAS CONDES, SANTIAGO,  
 CHILE



São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MONEDA DEUDA LATINOAMERICANA FONDO DE INVERSIÓN  
 AVENIDA ISIDORA GOYENCHEA 3621, 8º ANDAR, 7550053, LAS CONDES,  
 SANTIAGO, CHILE

**REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A., AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)**

**LASPRO CONSULTORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo nº 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.<sup>a</sup> figura na relação de credores apresentada pela empresa **COMPANHIA AGRICOLA SAO JERONIMO** pela quantia de **\$43.645.731,83**, crédito oriundo de **NOTES USJ2023**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005 e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico

 Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
 R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
 01050-030 • São Paulo/SP  
 lasproconsultores.com.br

 Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
 Via Visconti di Modrone nº 8/10  
 20122 • Milão/Itália  
 edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA  
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

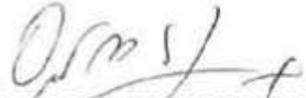
Para uso do correio

<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
<input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente	<input type="checkbox"/> Ausente	
<input type="checkbox"/> Não Existe o nº indicado	<input type="checkbox"/> Falecido	Assinatura e Número do Entregador
<input type="checkbox"/> Desconhecido	<input type="checkbox"/> Inf. Escritam por terceiros	
<input type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/>	

[https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial\\_grupo-usj\\_511](https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj_511). Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico [grupousj@laspro.com.br](mailto:grupousj@laspro.com.br) e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo ([www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br)).

Atenciosamente,

  
**LASPRO CONSULTORES LTDA.**  
**Administradora Judicial**  
**Oreste Nestor de Souza Laspro**  
**OAB/SP nº 98.628**

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º, § 1º, desta Lei deverá conter:  
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;  
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;  
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;  
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;  
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.  
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

 Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
01050-030 • São Paulo/SP  
[lasproconsultores.com.br](http://lasproconsultores.com.br)

 Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
Via Visconti di Modrone nº 8/10  
20122 • Milão/Itália  
[edoardoricci.it](http://edoardoricci.it)

		DATA DE POSTAGEM
MONEDA LATIN AMERICAN CORPORATE DEBT AVENIDA ISIDORA GOYENCHEA 3621, 8° ANDAR, 7550053, LAS CONDES , SANTIAGO, CHILE		UNIDADE DE POSTAGEM
REMETENTE: LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18° ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
TENTATIVAS DE ENTREGA	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)	
1ª ____/____/____ : ____h 2ª ____/____/____ : ____h 3ª ____/____/____ : ____h	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 5 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número <input type="checkbox"/> 7 Ausente <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Falecido <input type="checkbox"/> 9 Outros	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
ATENÇÃO: Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.	ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DE ENTREGA
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DOC. DE IDENTIDADE



MONEDA LATIN AMERICAN CORPORATE DEBT  
 AVENIDA ISIDORA GOYENCHEA 3621, 8° ANDAR, 7550053, LAS CONDES , SANTIAGO,  
 CHILE



São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MONEDA LATIN AMERICAN CORPORATE DEBT  
 AVENIDA ISIDORA GOYENCHEA 3621, 8° ANDAR, 7550053, LAS CONDES ,  
 SANTIAGO, CHILE

**REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A., AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)**  
**LASPRO CONSULTORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo nº 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.<sup>a</sup> figura na relação de credores apresentada pela empresa **COMPANHIA AGRICOLA SAO JERONIMO** pela quantia de **\$15.998.174,78**, crédito oriundo de **NOTES USJ2023**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005 e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico

 Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
 R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
 01050-030 • São Paulo/SP  
 lasproconsultores.com.br

 Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
 Via Visconti di Modrone nº 8/10  
 20122 • Milão/Itália  
 edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA  
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

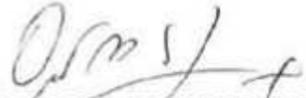
Para uso do correio

<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
<input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente	<input type="checkbox"/> Ausente	
<input type="checkbox"/> Não Existe o nº indicado	<input type="checkbox"/> Falecido	Assinatura e Número do Entregador
<input type="checkbox"/> Desconhecido	<input type="checkbox"/> Inf. Escritam por terceiros	
<input type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/>	

[https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial\\_grupo-usj\\_511](https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj_511). Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico [grupousj@laspro.com.br](mailto:grupousj@laspro.com.br) e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo ([www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br)).

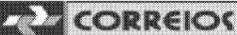
Atenciosamente,

  
**LASPRO CONSULTORES LTDA.**  
**Administradora Judicial**  
**Oreste Nestor de Souza Laspro**  
**OAB/SP nº 98.628**

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º, § 1º, desta Lei deverá conter:  
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;  
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;  
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;  
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;  
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.  
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

 Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
01050-030 • São Paulo/SP  
[lasproconsultores.com.br](http://lasproconsultores.com.br)

 Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
Via Visconti di Modrone nº 8/10  
20122 • Milão/Itália  
[edoardoricci.it](http://edoardoricci.it)

 <b>AR</b>		DATA DE POSTAGEM
NOTES USJ2023 100 WILLIAM STREET   SUITE 1850   NEW YORK, NY 10038		UNIDADE DE POSTAGEM
REMETENTE: LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
TENTATIVAS DE ENTREGA	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)	
1ª ____/____/____ : ____h 2ª ____/____/____ : ____h 3ª ____/____/____ : ____h	MOTIVO DA DEVOÇÃO <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 5 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número <input type="checkbox"/> 7 Ausente <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Falecido <input type="checkbox"/> 9 Outros	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
ATENÇÃO: Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.	ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DE ENTREGA
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DOC. DE IDENTIDADE



NOTES USJ2023  
100 WILLIAM STREET | SUITE 1850 | NEW YORK, NY 10038



São Paulo, 30 de agosto de 2021.

NOTES USJ2023  
100 WILLIAM STREET | SUITE 1850 | NEW YORK, NY 10038

**REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A., AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)**

**LASPRO CONSULTORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.223.371/0001-75, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo nº 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.<sup>a</sup> figura na relação de credores apresentada pela empresa **COMPANHIA AGRICOLA SAO JERONIMO** pela quantia de **\$82.503.981,62**, crédito oriundo de **NOTES USJ2023**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005 e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico

 Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
01050-030 • São Paulo/SP  
lasproconsultores.com.br

 Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
Via Visconti di Modrone nº 8/10  
20122 • Milão/Itália  
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA  
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

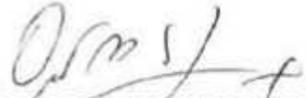
Para uso do correio

<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
<input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente	<input type="checkbox"/> Ausente	
<input type="checkbox"/> Não Existe o nº indicado	<input type="checkbox"/> Falecido	Assinatura e Número do Entregador
<input type="checkbox"/> Desconhecido	<input type="checkbox"/> Inf. Escritam por terceiros	
<input type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/>	

[https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial\\_grupo-usj\\_511](https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj_511). Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico [grupousj@laspro.com.br](mailto:grupousj@laspro.com.br) e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo ([www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br)).

Atenciosamente,

  
**LASPRO CONSULTORES LTDA.**  
**Administradora Judicial**  
**Oreste Nestor de Souza Laspro**  
**OAB/SP nº 98.628**

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º, § 1º, desta Lei deverá conter:  
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;  
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;  
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;  
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;  
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.  
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
01050-030 • São Paulo/SP  
[lasproconsultores.com.br](http://lasproconsultores.com.br)



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
Via Visconti di Modrone nº 8/10  
20122 • Milão/Itália  
[edoardoricci.it](http://edoardoricci.it)

		DATA DE POSTAGEM
SPRINT MASTER TRUST 1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA		UNIDADE DE POSTAGEM
REMETENTE: LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
TENTATIVAS DE ENTREGA	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)	
1ª ____/____/____ : ____h 2ª ____/____/____ : ____h 3ª ____/____/____ : ____h	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 5 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número <input type="checkbox"/> 7 Ausente <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Falecido <input type="checkbox"/> 9 Outros	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
ATENÇÃO: Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.	ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DE ENTREGA
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR	Nº DOC. DE IDENTIDADE	



SPRINT MASTER TRUST  
 1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA



São Paulo, 30 de agosto de 2021.

SPRINT MASTER TRUST  
 1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

**REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A., AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)**

**LASPRO CONSULTORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo nº 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.<sup>a</sup> figura na relação de credores apresentada pela empresa **COMPANHIA AGRICOLA SAO JERONIMO** pela quantia de **\$282.905,86**, crédito oriundo de **NOTES USJ2023**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005 e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico

 Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
 R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
 01050-030 • São Paulo/SP  
 lasproconsultores.com.br

 Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
 Via Visconti di Modrone nº 8/10  
 20122 • Milão/Itália  
 edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA  
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

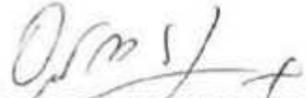
Para uso do correio

<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
<input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente	<input type="checkbox"/> Ausente	
<input type="checkbox"/> Não Existe o nº indicado	<input type="checkbox"/> Falecido	Assinatura e Número do Entregador
<input type="checkbox"/> Desconhecido	<input type="checkbox"/> Inf. Escritam por terceiros	
<input type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/>	

[https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial\\_grupo-usj\\_511](https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj_511). Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico [grupousj@laspro.com.br](mailto:grupousj@laspro.com.br) e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo ([www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br)).

Atenciosamente,

  
**LASPRO CONSULTORES LTDA.**  
**Administradora Judicial**  
**Oreste Nestor de Souza Laspro**  
**OAB/SP nº 98.628**

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º, § 1º, desta Lei deverá conter:  
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;  
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;  
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;  
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;  
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.  
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

 Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
01050-030 • São Paulo/SP  
[lasproconsultores.com.br](http://lasproconsultores.com.br)

 Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
Via Visconti di Modrone nº 8/10  
20122 • Milão/Itália  
[edoardoricci.it](http://edoardoricci.it)

		DATA DE POSTAGEM
STICHTING BEDRIJFSTAKPENSIONENFONDS VOOR HET BEROEPSVERVOER OVER DE WEG 1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA		UNIDADE DE POSTAGEM
REMETENTE: LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
TENTATIVAS DE ENTREGA	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)	
1ª ____/____/____ : ____h 2ª ____/____/____ : ____h 3ª ____/____/____ : ____h	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 5 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número <input type="checkbox"/> 7 Ausente <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Falecido <input type="checkbox"/> 9 Outros	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DE ENTREGA	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR	Nº DOC. DE IDENTIDADE	



STICHTING BEDRIJFSTAKPENSIONENFONDS VOOR HET BEROEPSVERVOER OVER DE WEG  
 1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA



São Paulo, 30 de agosto de 2021.

STICHTING BEDRIJFSTAKPENSIONENFONDS VOOR HET BEROEPSVERVOER OVER DE WEG  
 1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

**REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A., AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)**

**LASPRO CONSULTORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo nº 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.<sup>a</sup> figura na relação de credores apresentada pela empresa **COMPANHIA AGRICOLA SAO JERONIMO** pela quantia de **\$1.403.739,10**, crédito oriundo de **NOTES USJ2023**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005 e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico

 Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
 R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
 01050-030 • São Paulo/SP  
 lasproconsultores.com.br

 Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
 Via Visconti di Modrone nº 8/10  
 20122 • Milão/Itália  
 edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA  
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

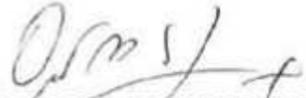
Para uso do correio

<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
<input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente	<input type="checkbox"/> Ausente	
<input type="checkbox"/> Não Existe o nº indicado	<input type="checkbox"/> Falecido	Assinatura e Número do Entregador
<input type="checkbox"/> Desconhecido	<input type="checkbox"/> Inf. Escritam por terceiros	
<input type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/>	

[https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial\\_grupo-usj\\_511](https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj_511). Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico [grupousj@laspro.com.br](mailto:grupousj@laspro.com.br) e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo ([www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br)).

Atenciosamente,

  
**LASPRO CONSULTORES LTDA.**  
**Administradora Judicial**  
**Oreste Nestor de Souza Laspro**  
**OAB/SP nº 98.628**

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º, § 1º, desta Lei deverá conter:  
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;  
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;  
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;  
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;  
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.  
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

 Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
01050-030 • São Paulo/SP  
[lasproconsultores.com.br](http://lasproconsultores.com.br)

 Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
Via Visconti di Modrone nº 8/10  
20122 • Milão/Itália  
[edoardoricci.it](http://edoardoricci.it)

		DATA DE POSTAGEM
TEACHERS' RETIREMENT SYSTEM OF LOUISIANA 1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA		UNIDADE DE POSTAGEM
REMETENTE: LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
TENTATIVAS DE ENTREGA	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)	
1ª ____/____/____ : ____h 2ª ____/____/____ : ____h 3ª ____/____/____ : ____h	MOTIVO DA DEVOÇÃO <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 5 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número <input type="checkbox"/> 7 Ausente <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Falecido <input type="checkbox"/> 9 Outros	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
ATENÇÃO: Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.	ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DE ENTREGA
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR	Nº DOC. DE IDENTIDADE	



TEACHERS' RETIREMENT SYSTEM OF LOUISIANA  
 1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA



São Paulo, 30 de agosto de 2021.

TEACHERS' RETIREMENT SYSTEM OF LOUISIANA  
 1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

**REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A., AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)**  
**LASPRO CONSULTORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo nº 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.<sup>a</sup> figura na relação de credores apresentada pela empresa **COMPANHIA AGRICOLA SAO JERONIMO** pela quantia de **\$1.174.447,10**, crédito oriundo de **NOTES USJ2023**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005 e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico

 Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
 R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
 01050-030 • São Paulo/SP  
 lasproconsultores.com.br

 Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
 Via Visconti di Modrone nº 8/10  
 20122 • Milão/Itália  
 edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA  
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

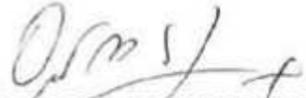
Para uso do correio

<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
<input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente	<input type="checkbox"/> Ausente	
<input type="checkbox"/> Não Existe o nº indicado	<input type="checkbox"/> Falecido	Assinatura e Número do Entregador
<input type="checkbox"/> Desconhecido	<input type="checkbox"/> Inf. Escritam por terceiros	
<input type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/>	

[https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial\\_grupo-usj\\_511](https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj_511). Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico [grupousj@laspro.com.br](mailto:grupousj@laspro.com.br) e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo ([www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br)).

Atenciosamente,

  
**LASPRO CONSULTORES LTDA.**  
**Administradora Judicial**  
**Oreste Nestor de Souza Laspro**  
**OAB/SP nº 98.628**

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º, § 1º, desta Lei deverá conter:  
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;  
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;  
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;  
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;  
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.  
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

 Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
01050-030 • São Paulo/SP  
[lasproconsultores.com.br](http://lasproconsultores.com.br)

 Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
Via Visconti di Modrone nº 8/10  
20122 • Milão/Itália  
[edoardoricci.it](http://edoardoricci.it)

		DATA DE POSTAGEM
AMERRA CAPITAL MANAGEMENT LLC 1140 AVENUE OF THE AMERICAS, 18º FLOOR, NY, NEW YORK, EUA, CEP 10036		UNIDADE DE POSTAGEM
REMETENTE: LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
TENTATIVAS DE ENTREGA	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)	
1ª ____/____/____ : ____h 2ª ____/____/____ : ____h 3ª ____/____/____ : ____h	MOTIVO DA DEVOÇÃO <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 5 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número <input type="checkbox"/> 7 Ausente <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Falecido <input type="checkbox"/> 9 Outros	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
ATENÇÃO: Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.	ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DE ENTREGA
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR	Nº DOC. DE IDENTIDADE	



AMERRA CAPITAL MANAGEMENT LLC  
 1140 AVENUE OF THE AMERICAS, 18º FLOOR, NY, NEW YORK, EUA, CEP 10036



São Paulo, 30 de agosto de 2021.

AMERRA CAPITAL MANAGEMENT LLC  
 1140 AVENUE OF THE AMERICAS, 18º FLOOR, NY, NEW YORK, EUA, CEP 10036

**REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A., AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)**

**LASPRO CONSULTORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.223.371/0001-75, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo nº 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.<sup>a</sup> figura na relação de credores apresentada pela empresa **COMPANHIA AGRICOLA SAO JERONIMO** pela quantia de **\$4.465.409,61**, crédito oriundo de **PRÉ PAGAMENTO DE EXPORTAÇÃO USJ-PEF-2**, classificado na **CLASSE EXTRACONCURSAL**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005 e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico

 Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
 R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
 01050-030 • São Paulo/SP  
 lasproconsultores.com.br

 Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
 Via Visconti di Modrone nº 8/10  
 20122 • Milão/Itália  
 edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA  
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

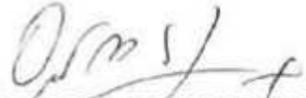
Para uso do correio

<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
<input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente	<input type="checkbox"/> Ausente	
<input type="checkbox"/> Não Existe o nº indicado	<input type="checkbox"/> Falecido	Assinatura e Número do Entregador
<input type="checkbox"/> Desconhecido	<input type="checkbox"/> Inf. Escritam por terceiros	
<input type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/>	

[https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial\\_grupo-usj\\_511](https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj_511). Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico [grupousj@laspro.com.br](mailto:grupousj@laspro.com.br) e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo ([www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br)).

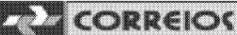
Atenciosamente,

  
**LASPRO CONSULTORES LTDA.**  
**Administradora Judicial**  
**Oreste Nestor de Souza Laspro**  
**OAB/SP nº 98.628**

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º, § 1º, desta Lei deverá conter:  
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;  
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;  
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;  
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;  
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.  
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

 Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
01050-030 • São Paulo/SP  
[lasproconsultores.com.br](http://lasproconsultores.com.br)

 Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
Via Visconti di Modrone nº 8/10  
20122 • Milão/Itália  
[edoardoricci.it](http://edoardoricci.it)

 <b>AR</b>		DATA DE POSTAGEM
BANCO DO BRASIL S.A. RUA SÃO BENTO 465, 7º ANDAR - SÃO PAULO - SP CEP 01.011-100		UNIDADE DE POSTAGEM
REMETENTE: LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
TENTATIVAS DE ENTREGA	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)	
1ª ____/____/____ : ____h 2ª ____/____/____ : ____h 3ª ____/____/____ : ____h	MOTIVO DA DEVOÇÃO <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 5 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número <input type="checkbox"/> 7 Ausente <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Falecido <input type="checkbox"/> 9 Outros	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
ATENÇÃO: Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.	ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DE ENTREGA
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DOC. DE IDENTIDADE



BANCO DO BRASIL S.A.  
RUA SÃO BENTO 465, 7º ANDAR - SÃO PAULO - SP CEP 01.011-100



São Paulo, 30 de agosto de 2021.

BANCO DO BRASIL S.A.  
RUA SÃO BENTO 465, 7º ANDAR - SÃO PAULO - SP CEP 01.011-100

**REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A., AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)**

**LASPRO CONSULTORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.223.371/0001-75, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo nº 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.<sup>a</sup> figura na relação de credores apresentada pela empresa **COMPANHIA AGRICOLA SAO JERONIMO** pela quantia de **\$4.861.766,11**, crédito oriundo de **ADIANTAMENTO CONTRATO CÂMBIO 19866013, ADIANTAMENTO CONTRATO CÂMBIO 19883496, ADIANTAMENTO CONTRATO CÂMBIO 19901097**, classificado na **CLASSE EXTRACONCURSAL**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005 e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico

 Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
01050-030 • São Paulo/SP  
lasproconsultores.com.br

 Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
Via Visconti di Modrone nº 8/10  
20122 • Milão/Itália  
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA  
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

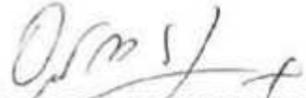
Para uso do correio

<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
<input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente	<input type="checkbox"/> Ausente	
<input type="checkbox"/> Não Existe o nº indicado	<input type="checkbox"/> Falecido	Assinatura e Número do Entregador
<input type="checkbox"/> Desconhecido	<input type="checkbox"/> Inf. Escritam por terceiros	
<input type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/>	

[https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial\\_grupo-usj\\_511](https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj_511). Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico [grupousj@laspro.com.br](mailto:grupousj@laspro.com.br) e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo ([www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br)).

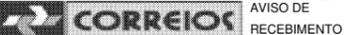
Atenciosamente,

  
**LASPRO CONSULTORES LTDA.**  
**Administradora Judicial**  
**Oreste Nestor de Souza Laspro**  
**OAB/SP nº 98.628**

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º, § 1º, desta Lei deverá conter:  
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;  
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;  
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;  
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;  
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.  
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

 Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
01050-030 • São Paulo/SP  
[lasproconsultores.com.br](http://lasproconsultores.com.br)

 Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
Via Visconti di Modrone nº 8/10  
20122 • Milão/Itália  
[edoardoricci.it](http://edoardoricci.it)

 <b>AR</b>		DATA DE POSTAGEM
U.S.J. - ACUCAR E ALCOOL S/A R JOAQUIM FLORIANO 72 04534-000 - SAO PAULO - SP		UNIDADE DE POSTAGEM
REMETENTE: LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
TENTATIVAS DE ENTREGA	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)	
1ª ____/____/____ : ____h 2ª ____/____/____ : ____h 3ª ____/____/____ : ____h	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 5 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número <input type="checkbox"/> 7 Ausente <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Falecido <input type="checkbox"/> 9 Outros	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
ATENÇÃO: Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.	ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DE ENTREGA
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DOC. DE IDENTIDADE



São Paulo, 30 de agosto de 2021.

U.S.J. - ACUCAR E ALCOOL S/A  
 R JOAQUIM FLORIANO 72  
 SAO PAULO - SP  
 04534-000



U.S.J. - ACUCAR E ALCOOL S/A  
 R JOAQUIM FLORIANO 72  
 04534-000 - SAO PAULO - SP

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

**LASPRO CONSULTORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo nº 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.<sup>a</sup> figura na relação de credores apresentada pela empresa **COMPANHIA AGRICOLA SAO JERONIMO** pela quantia de **R\$11.780.853,04**, crédito oriundo de **TÍTULO A PAGAR**, classificado na **CLASSE DE CREDORES SUBORDINADOS**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

 Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
 R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
 01050-030 • São Paulo/SP  
 lasproconsultores.com.br

 Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
 Via Visconti di Modrone nº 8/10  
 20122 • Milão/Itália  
 edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA  
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

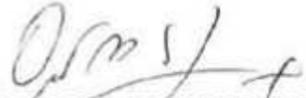
Para uso do correio

<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
<input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente	<input type="checkbox"/> Ausente	
<input type="checkbox"/> Não Existe o nº indicado	<input type="checkbox"/> Falecido	Assinatura e Número do Entregador
<input type="checkbox"/> Desconhecido	<input type="checkbox"/> Inf. Escritam por terceiros	
<input type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/>	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005<sup>i</sup> e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: [grupousj@laspro.com.br](mailto:grupousj@laspro.com.br), ou pelo endereço eletrônico [https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial\\_grupo-usj\\_511](https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj_511). Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico [grupousj@laspro.com.br](mailto:grupousj@laspro.com.br) e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo ([www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br)).

Atenciosamente,

  
**LASPRO CONSULTORES LTDA.**  
**Administradora Judicial**  
**Oreste Nestor de Souza Laspro**  
**OAB/SP nº 98.628**

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º, § 1º, desta Lei deverá conter:  
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;  
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;  
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;  
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;  
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.  
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

 Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
01050-030 • São Paulo/SP  
[lasproconsultores.com.br](http://lasproconsultores.com.br)

 Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
Via Visconti di Modrone nº 8/10  
20122 • Milão/Itália  
[edoardoricci.it](http://edoardoricci.it)

		DATA DE POSTAGEM
BANCO BTG PACTUAL S.A. AV BRIGADEIRO FARIA LIMA 3477, 14º ANDAR 04538-133 - SÃO PAULO - SP		UNIDADE DE POSTAGEM
REMETENTE: LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
TENTATIVAS DE ENTREGA	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)	
1ª ____/____/____ : ____h	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 5 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número <input type="checkbox"/> 7 Ausente <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Falecido <input type="checkbox"/> 9 Outros	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
2ª ____/____/____ : ____h		
3ª ____/____/____ : ____h		
<b>ATENÇÃO:</b> Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.		
ASSINATURA DO RECEBEDOR		DATA DE ENTREGA
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DOC. DE IDENTIDADE



BANCO BTG PACTUAL S.A.  
AV BRIGADEIRO FARIA LIMA 3477, 14º ANDAR  
04538-133 - SÃO PAULO - SP



São Paulo, 30 de agosto de 2021.

BANCO BTG PACTUAL S.A.  
AV BRIGADEIRO FARIA LIMA 3477, 14º ANDAR  
SÃO PAULO - SP  
04538-133

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

**LASPRO CONSULTORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo nº 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.<sup>a</sup> figura na relação de credores apresentada pela empresa **COMPANHIA AGRICOLA SAO JERONIMO** pela quantia de **R\$15.052.524,63**, crédito oriundo de **CÉDULA DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO 62-65-68/2019**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

LASPRO CONSULTORES LTDA  
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

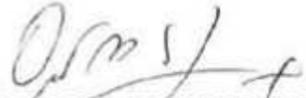
Para uso do correio

<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
<input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente	<input type="checkbox"/> Ausente	
<input type="checkbox"/> Não Existe o nº indicado	<input type="checkbox"/> Falecido	Assinatura e Número do Entregador
<input type="checkbox"/> Desconhecido	<input type="checkbox"/> Inf. Escritam por terceiros	
<input type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/>	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005<sup>i</sup> e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: [grupousj@laspro.com.br](mailto:grupousj@laspro.com.br), ou pelo endereço eletrônico [https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial\\_grupo-usj\\_511](https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj_511). Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico [grupousj@laspro.com.br](mailto:grupousj@laspro.com.br) e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo ([www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br)).

Atenciosamente,

  
**LASPRO CONSULTORES LTDA.**  
**Administradora Judicial**  
**Oreste Nestor de Souza Laspro**  
**OAB/SP nº 98.628**

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º, § 1º, desta Lei deverá conter:  
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;  
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;  
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;  
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;  
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.  
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

 Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
01050-030 • São Paulo/SP  
[lasproconsultores.com.br](http://lasproconsultores.com.br)

 Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
Via Visconti di Modrone nº 8/10  
20122 • Milão/Itália  
[edoardoricci.it](http://edoardoricci.it)

		DATA DE POSTAGEM
BANCO PINE S.A. AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKEK Nº 1830 Bloco 4 Edifício São Luiz 04543-000 - SÃO PAULO - SP		UNIDADE DE POSTAGEM
REMETENTE: LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
TENTATIVAS DE ENTREGA	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)	
1ª ____/____/____ : ____h	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 5 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número <input type="checkbox"/> 7 Ausente <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Falecido <input type="checkbox"/> 9 Outros	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
2ª ____/____/____ : ____h		
3ª ____/____/____ : ____h		
<b>ATENÇÃO:</b> Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.		
ASSINATURA DO RECEBEDOR		DATA DE ENTREGA
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DOC. DE IDENTIDADE



BANCO PINE S.A.  
AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKEK Nº 1830  
Bloco 4 Edifício São Luiz  
04543-000 - SÃO PAULO - SP



São Paulo, 30 de agosto de 2021.

BANCO PINE S.A.  
AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKEK Nº 1830 Bloco 4 Edifício São Luiz  
SÃO PAULO - SP  
04543-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

**LASPRO CONSULTORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo nº 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.<sup>a</sup> figura na relação de credores apresentada pela empresa **COMPANHIA AGRICOLA SAO JERONIMO** pela quantia de **R\$10.706.227,87**, crédito oriundo de **"CÉDULA DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO 0465/21, CONTRATOS GLOBAL DE DERIVATIVOS 009/12**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

LASPRO CONSULTORES LTDA  
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

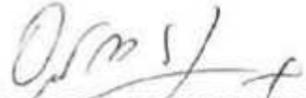
Para uso do correio

<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
<input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente	<input type="checkbox"/> Ausente	
<input type="checkbox"/> Não Existe o nº indicado	<input type="checkbox"/> Falecido	Assinatura e Número do Entregador
<input type="checkbox"/> Desconhecido	<input type="checkbox"/> Inf. Escritam por terceiros	
<input type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/>	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005<sup>i</sup> e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: [grupousj@laspro.com.br](mailto:grupousj@laspro.com.br), ou pelo endereço eletrônico [https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial\\_grupo-usj\\_511](https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj_511). Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico [grupousj@laspro.com.br](mailto:grupousj@laspro.com.br) e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo ([www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br)).

Atenciosamente,

  
**LASPRO CONSULTORES LTDA.**  
**Administradora Judicial**  
**Oreste Nestor de Souza Laspro**  
**OAB/SP nº 98.628**

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º, § 1º, desta Lei deverá conter:  
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;  
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;  
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;  
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;  
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.  
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

 Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
01050-030 • São Paulo/SP  
[lasproconsultores.com.br](http://lasproconsultores.com.br)

 Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
Via Visconti di Modrone nº 8/10  
20122 • Milão/Itália  
[edoardoricci.it](http://edoardoricci.it)

		DATA DE POSTAGEM
SICOOB COCREFOCAPI AV COMENDADOR LUCIANO GUIDOTTI 1937 13425-000 - PIRACICABA - SP		UNIDADE DE POSTAGEM
REMETENTE: LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
TENTATIVAS DE ENTREGA	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)	
1ª ____/____/____ : ____h 2ª ____/____/____ : ____h 3ª ____/____/____ : ____h	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 5 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número <input type="checkbox"/> 7 Ausente <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Falecido <input type="checkbox"/> 9 Outros	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
ATENÇÃO: Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.	ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DE ENTREGA
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DOC. DE IDENTIDADE



SICOOB COCREFOCAPI  
 AV COMENDADOR LUCIANO GUIDOTTI 1937  
 13425-000 - PIRACICABA - SP



São Paulo, 30 de agosto de 2021.

SICOOB COCREFOCAPI  
 AV COMENDADOR LUCIANO GUIDOTTI 1937  
 PIRACICABA - SP  
 13425-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

**LASPRO CONSULTORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo nº 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.<sup>a</sup> figura na relação de credores apresentada pela empresa **COMPANHIA AGRICOLA SAO JERONIMO** pela quantia de **R\$6.286.573,06**, crédito oriundo de **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO 390984**, classificado na **CLASSE EXTRACONCURSAL**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

 Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
 R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
 01050-030 • São Paulo/SP  
 lasproconsultores.com.br

 Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
 Via Visconti di Modrone nº 8/10  
 20122 • Milão/Itália  
 edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA  
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

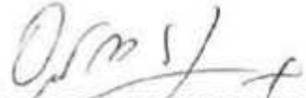
Para uso do correio

<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
<input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente	<input type="checkbox"/> Ausente	
<input type="checkbox"/> Não Existe o nº indicado	<input type="checkbox"/> Falecido	Assinatura e Número do Entregador
<input type="checkbox"/> Desconhecido	<input type="checkbox"/> Inf. Escritam por terceiros	
<input type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/>	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005<sup>i</sup> e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: [grupousj@laspro.com.br](mailto:grupousj@laspro.com.br), ou pelo endereço eletrônico [https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial\\_grupo-usj\\_511](https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj_511). Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico [grupousj@laspro.com.br](mailto:grupousj@laspro.com.br) e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo ([www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br)).

Atenciosamente,

  
**LASPRO CONSULTORES LTDA.**  
**Administradora Judicial**  
**Oreste Nestor de Souza Laspro**  
**OAB/SP nº 98.628**

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º, § 1º, desta Lei deverá conter:  
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;  
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;  
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;  
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;  
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.  
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

 Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
01050-030 • São Paulo/SP  
[lasproconsultores.com.br](http://lasproconsultores.com.br)

 Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
Via Visconti di Modrone nº 8/10  
20122 • Milão/Itália  
[edoardoricci.it](http://edoardoricci.it)

		DATA DE POSTAGEM
ARMINDO BUENO DE OLIVEIRA FAZENDA SÃO JERÔNIMO, S/N, ZONA RURAL 13480-000 - LIMEIRA - SP		UNIDADE DE POSTAGEM
REMETENTE: LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
TENTATIVAS DE ENTREGA	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)	
1ª ____/____/____ : ____h 2ª ____/____/____ : ____h 3ª ____/____/____ : ____h	MOTIVO DA DEVOÇÃO <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 5 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número <input type="checkbox"/> 7 Ausente <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Falecido <input type="checkbox"/> 9 Outros	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
ATENÇÃO: Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.	ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DE ENTREGA
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DOC. DE IDENTIDADE



São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ARMINDO BUENO DE OLIVEIRA  
 FAZENDA SÃO JERÔNIMO, S/N, ZONA RURAL  
 LIMEIRA - SP  
 13480-000



ARMINDO BUENO DE OLIVEIRA  
 FAZENDA SÃO JERÔNIMO, S/N, ZONA RURAL  
 13480-000 - LIMEIRA - SP

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

**LASPRO CONSULTORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo nº 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.<sup>a</sup> figura na relação de credores apresentada pela empresa **COMPANHIA AGRICOLA SAO JERONIMO** pela quantia de **R\$54.654,99**, crédito oriundo de **PROCESSO TRABALHISTA 0060800-81.1998.5.15.0014**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

 Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
 R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
 01050-030 • São Paulo/SP  
 lasproconsultores.com.br

 Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
 Via Visconti di Modrone nº 8/10  
 20122 • Milão/Itália  
 edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA  
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

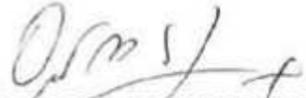
Para uso do correio

<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
<input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente	<input type="checkbox"/> Ausente	
<input type="checkbox"/> Não Existe o nº indicado	<input type="checkbox"/> Falecido	Assinatura e Número do Entregador
<input type="checkbox"/> Desconhecido	<input type="checkbox"/> Inf. Escritam por terceiros	
<input type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/>	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005<sup>i</sup> e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: [grupousj@laspro.com.br](mailto:grupousj@laspro.com.br), ou pelo endereço eletrônico [https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial\\_grupo-usj\\_511](https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj_511). Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico [grupousj@laspro.com.br](mailto:grupousj@laspro.com.br) e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo ([www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br)).

Atenciosamente,

  
**LASPRO CONSULTORES LTDA.**  
**Administradora Judicial**  
**Oreste Nestor de Souza Laspro**  
**OAB/SP nº 98.628**

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º, § 1º, desta Lei deverá conter:  
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;  
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;  
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;  
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;  
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.  
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

 Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
01050-030 • São Paulo/SP  
[lasproconsultores.com.br](http://lasproconsultores.com.br)

 Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
Via Visconti di Modrone nº 8/10  
20122 • Milão/Itália  
[edoardoricci.it](http://edoardoricci.it)

		DATA DE POSTAGEM
SARA PEREL STEINBERG RUA SENADOR VERGUEIRO, CENTRO 13480-903 - LIMEIRA - SP		UNIDADE DE POSTAGEM
REMETENTE: LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
TENTATIVAS DE ENTREGA	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)	
1ª ____/____/____ : ____h 2ª ____/____/____ : ____h 3ª ____/____/____ : ____h	MOTIVO DA DEVOÇÃO <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 5 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número <input type="checkbox"/> 7 Ausente <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Falecido <input type="checkbox"/> 9 Outros	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
ATENÇÃO: Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.	ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DE ENTREGA
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DOC. DE IDENTIDADE



São Paulo, 30 de agosto de 2021.

SARA PEREL STEINBERG  
 RUA SENADOR VERGUEIRO, CENTRO  
 LIMEIRA - SP  
 13480-903



SARA PEREL STEINBERG  
 RUA SENADOR VERGUEIRO, CENTRO  
 13480-903 - LIMEIRA - SP

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

**LASPRO CONSULTORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo nº 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.<sup>a</sup> figura na relação de credores apresentada pela empresa **COMPANHIA AGRICOLA SAO JERONIMO** pela quantia de **R\$5.465,50**, crédito oriundo de **HONORÁRIOS ADV. PROCESSO 0060800-81.1998.5.15.0014**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

 Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
 R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
 01050-030 • São Paulo/SP  
 lasproconsultores.com.br

 Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
 Via Visconti di Modrone nº 8/10  
 20122 • Milão/Itália  
 edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA  
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

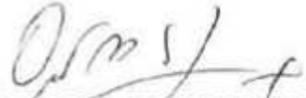
Para uso do correio

<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
<input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente	<input type="checkbox"/> Ausente	
<input type="checkbox"/> Não Existe o nº indicado	<input type="checkbox"/> Falecido	Assinatura e Número do Entregador
<input type="checkbox"/> Desconhecido	<input type="checkbox"/> Inf. Escritam por terceiros	
<input type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/>	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005<sup>i</sup> e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: [grupousj@laspro.com.br](mailto:grupousj@laspro.com.br), ou pelo endereço eletrônico [https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial\\_grupo-usj\\_511](https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj_511). Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico [grupousj@laspro.com.br](mailto:grupousj@laspro.com.br) e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo ([www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br)).

Atenciosamente,

  
**LASPRO CONSULTORES LTDA.**  
**Administradora Judicial**  
**Oreste Nestor de Souza Laspro**  
**OAB/SP nº 98.628**

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º, § 1º, desta Lei deverá conter:  
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;  
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;  
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;  
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;  
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.  
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

 Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
01050-030 • São Paulo/SP  
[lasproconsultores.com.br](http://lasproconsultores.com.br)

 Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
Via Visconti di Modrone nº 8/10  
20122 • Milão/Itália  
[edoardoricci.it](http://edoardoricci.it)

		DATA DE POSTAGEM
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PCA BARAO DE ARARAS 129 13600-040 - ARARAS - SP		UNIDADE DE POSTAGEM
REMETENTE: LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
TENTATIVAS DE ENTREGA	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)	
1ª ____/____/____ : ____h 2ª ____/____/____ : ____h 3ª ____/____/____ : ____h	MOTIVO DA DEVOLOÇÃO <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 5 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número <input type="checkbox"/> 7 Ausente <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Falecido <input type="checkbox"/> 9 Outros	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
ATENÇÃO: Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.	ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DE ENTREGA
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DOC. DE IDENTIDADE



São Paulo, 30 de agosto de 2021.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 PCA BARAO DE ARARAS 129  
 ARARAS - SP  
 13600-040



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 PCA BARAO DE ARARAS 129  
 13600-040 - ARARAS - SP

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

**LASPRO CONSULTORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo nº 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.<sup>a</sup> figura na relação de credores apresentada pela empresa **COMPANHIA AGRICOLA SAO JERONIMO** pela quantia de **R\$13.597,63**, crédito oriundo de **INSS A RECOLHER, PRORURAL A RECOLHER SOBRE FATURAMENTO**, classificado na **CLASSE REF. CRÉDITO FISCAL**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

 Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
 R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
 01050-030 • São Paulo/SP  
 lasproconsultores.com.br

 Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
 Via Visconti di Modrone nº 8/10  
 20122 • Milão/Itália  
 edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA  
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

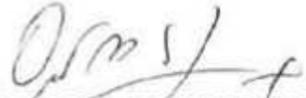
Para uso do correio

<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
<input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente	<input type="checkbox"/> Ausente	
<input type="checkbox"/> Não Existe o nº indicado	<input type="checkbox"/> Falecido	Assinatura e Número do Entregador
<input type="checkbox"/> Desconhecido	<input type="checkbox"/> Inf. Escritam por terceiros	
<input type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/>	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005<sup>i</sup> e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: [grupousj@laspro.com.br](mailto:grupousj@laspro.com.br), ou pelo endereço eletrônico [https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial\\_grupo-usj\\_511](https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj_511). Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico [grupousj@laspro.com.br](mailto:grupousj@laspro.com.br) e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo ([www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br)).

Atenciosamente,

  
**LASPRO CONSULTORES LTDA.**  
**Administradora Judicial**  
**Oreste Nestor de Souza Laspro**  
**OAB/SP nº 98.628**

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º, § 1º, desta Lei deverá conter:  
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;  
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;  
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;  
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;  
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.  
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

 Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
01050-030 • São Paulo/SP  
[lasproconsultores.com.br](http://lasproconsultores.com.br)

 Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
Via Visconti di Modrone nº 8/10  
20122 • Milão/Itália  
[edoardoricci.it](http://edoardoricci.it)

		DATA DE POSTAGEM
BANCO DO BRASIL S.A. Q SAUN QUADRA 5 LOTE B TORRES I, II E III 70040-912 - BRASILIA - DF		UNIDADE DE POSTAGEM
REMETENTE: LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
TENTATIVAS DE ENTREGA	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)	
1ª ___/___/___ :___h	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 5 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número <input type="checkbox"/> 7 Ausente <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Falecido <input type="checkbox"/> 9 Outros	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
2ª ___/___/___ :___h		
3ª ___/___/___ :___h		
<b>ATENÇÃO:</b> Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.		DATA DE ENTREGA
ASSINATURA DO RECEBEDOR		Nº DOC. DE IDENTIDADE
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		



São Paulo, 30 de agosto de 2021.

BANCO DO BRASIL S.A.  
Q SAUN QUADRA 5 LOTE B TORRES I, II E III  
BRASILIA - DF  
70040-912



BANCO DO BRASIL S.A.  
Q SAUN QUADRA 5 LOTE B TORRES I, II E III  
70040-912 - BRASILIA - DF

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

**LASPRO CONSULTORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo nº 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.<sup>a</sup> figura na relação de credores apresentada pela empresa **COMPANHIA AGRICOLA SAO JERONIMO** pela quantia de **R\$10.194.120,29**, crédito oriundo de **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO 191.300.794**, classificado na **CLASSE II - GARANTIA REAL**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

 Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
01050-030 • São Paulo/SP  
lasproconsultores.com.br

 Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
Via Visconti di Modrone nº 8/10  
20122 • Milão/Itália  
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA  
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

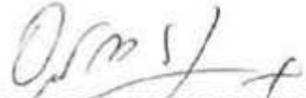
Para uso do correio

<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
<input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente	<input type="checkbox"/> Ausente	
<input type="checkbox"/> Não Existe o nº indicado	<input type="checkbox"/> Falecido	Assinatura e Número do Entregador
<input type="checkbox"/> Desconhecido	<input type="checkbox"/> Inf. Escritam por terceiros	
<input type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/>	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005<sup>i</sup> e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: [grupousj@laspro.com.br](mailto:grupousj@laspro.com.br), ou pelo endereço eletrônico [https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial\\_grupo-usj\\_511](https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj_511). Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico [grupousj@laspro.com.br](mailto:grupousj@laspro.com.br) e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo ([www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br)).

Atenciosamente,

  
**LASPRO CONSULTORES LTDA.**  
**Administradora Judicial**  
**Oreste Nestor de Souza Laspro**  
**OAB/SP nº 98.628**

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º, § 1º, desta Lei deverá conter:  
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;  
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;  
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;  
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;  
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.  
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

 Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
01050-030 • São Paulo/SP  
[lasproconsultores.com.br](http://lasproconsultores.com.br)

 Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
Via Visconti di Modrone nº 8/10  
20122 • Milão/Itália  
[edoardoricci.it](http://edoardoricci.it)

		DATA DE POSTAGEM
BANCO DO BRASIL S.A. Q SAUN QUADRA 5 LOTE B TORRES I, II E III 70040-912 - BRASILIA - DF		UNIDADE DE POSTAGEM
REMETENTE: LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
TENTATIVAS DE ENTREGA	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)	
1ª ___/___/___ :___h	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 5 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número <input type="checkbox"/> 7 Ausente <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Falecido <input type="checkbox"/> 9 Outros	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
2ª ___/___/___ :___h		
3ª ___/___/___ :___h		
<b>ATENÇÃO:</b> Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.		DATA DE ENTREGA
ASSINATURA DO RECEBEDOR		Nº DOC. DE IDENTIDADE
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		



BANCO DO BRASIL S.A.  
Q SAUN QUADRA 5 LOTE B TORRES I, II E III  
70040-912 - BRASILIA - DF



São Paulo, 30 de agosto de 2021.

BANCO DO BRASIL S.A.  
Q SAUN QUADRA 5 LOTE B TORRES I, II E III  
BRASILIA - DF  
70040-912

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

**LASPRO CONSULTORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo nº 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.<sup>a</sup> figura na relação de credores apresentada pela empresa **COMPANHIA AGRICOLA SAO JERONIMO** pela quantia de **R\$9.844.317,03**, crédito oriundo de **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO 191.300.795**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

 Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
01050-030 • São Paulo/SP  
lasproconsultores.com.br

 Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
Via Visconti di Modrone nº 8/10  
20122 • Milão/Itália  
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA  
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

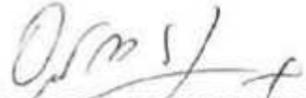
Para uso do correio

<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
<input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente	<input type="checkbox"/> Ausente	
<input type="checkbox"/> Não Existe o nº indicado	<input type="checkbox"/> Falecido	Assinatura e Número do Entregador
<input type="checkbox"/> Desconhecido	<input type="checkbox"/> Inf. Escritam por terceiros	
<input type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/>	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005<sup>i</sup> e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: [grupousj@laspro.com.br](mailto:grupousj@laspro.com.br), ou pelo endereço eletrônico [https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial\\_grupo-usj\\_511](https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj_511). Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico [grupousj@laspro.com.br](mailto:grupousj@laspro.com.br) e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo ([www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br)).

Atenciosamente,

  
**LASPRO CONSULTORES LTDA.**  
**Administradora Judicial**  
**Oreste Nestor de Souza Laspro**  
**OAB/SP nº 98.628**

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º, § 1º, desta Lei deverá conter:  
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;  
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;  
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;  
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;  
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.  
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

 Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
01050-030 • São Paulo/SP  
[lasproconsultores.com.br](http://lasproconsultores.com.br)

 Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
Via Visconti di Modrone nº 8/10  
20122 • Milão/Itália  
[edoardoricci.it](http://edoardoricci.it)

		DATA DE POSTAGEM
BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S.A SAUN, QUADRA 5, BLOCO B, S/Nº, ED. BANCO DO BRASIL, TORRE SUL, 1º ANDAR 70040-912 - BRASÍLIA - DF		UNIDADE DE POSTAGEM
REMETENTE: LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
TENTATIVAS DE ENTREGA	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)	
1ª ___/___/___ :___h	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 5 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número <input type="checkbox"/> 7 Ausente <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Falecido <input type="checkbox"/> 9 Outros	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
2ª ___/___/___ :___h		
3ª ___/___/___ :___h		
<b>ATENÇÃO:</b> Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.		
ASSINATURA DO RECEBEDOR		DATA DE ENTREGA
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DOC. DE IDENTIDADE



BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S.A  
SAUN, QUADRA 5, BLOCO B, S/Nº, ED. BANCO DO  
BRASIL, TORRE SUL, 1º ANDAR  
70040-912 - BRASÍLIA - DF



São Paulo, 30 de agosto de 2021.

BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S.A  
SAUN, QUADRA 5, BLOCO B, S/Nº, ED. BANCO DO BRASIL, TORRE SUL, 1º  
ANDAR  
BRASÍLIA - DF  
70040-912

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ –  
ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO  
S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO  
JERÔNIMO (GRUPO USJ)

**LASPRO CONSULTORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**,  
nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE  
SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nos autos do Pedido de  
Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº  
44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº  
48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº  
44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº  
45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº  
47.331.475/0001-24), processo nº 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante  
a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em  
12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021,  
**COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa  
**COMPANHIA AGRICOLA SAO JERONIMO** pela quantia de **R\$202.839,87**, crédito  
oriundo de **CONSÓRCIO**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de  
formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência  
de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital  
que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial,  
nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

 Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
01050-030 • São Paulo/SP  
lasproconsultores.com.br

 Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
Via Visconti di Modrone nº 8/10  
20122 • Milão/Itália  
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA  
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

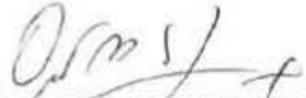
Para uso do correio

<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
<input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente	<input type="checkbox"/> Ausente	
<input type="checkbox"/> Não Existe o nº indicado	<input type="checkbox"/> Falecido	Assinatura e Número do Entregador
<input type="checkbox"/> Desconhecido	<input type="checkbox"/> Inf. Escritam por terceiros	
<input type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/>	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005<sup>i</sup> e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: [grupousj@laspro.com.br](mailto:grupousj@laspro.com.br), ou pelo endereço eletrônico [https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial\\_grupo-usj\\_511](https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj_511). Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico [grupousj@laspro.com.br](mailto:grupousj@laspro.com.br) e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo ([www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br)).

Atenciosamente,

  
**LASPRO CONSULTORES LTDA.**  
**Administradora Judicial**  
**Oreste Nestor de Souza Laspro**  
**OAB/SP nº 98.628**

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º, § 1º, desta Lei deverá conter:  
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;  
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;  
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;  
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;  
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.  
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

 Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
01050-030 • São Paulo/SP  
[lasproconsultores.com.br](http://lasproconsultores.com.br)

 Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
Via Visconti di Modrone nº 8/10  
20122 • Milão/Itália  
[edoardoricci.it](http://edoardoricci.it)

		DATA DE POSTAGEM
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL ESP DOS MINISTERIOS BLOCO 5 70310-500 - BRASILIA - DF		UNIDADE DE POSTAGEM
REMETENTE: LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
TENTATIVAS DE ENTREGA	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)	
1ª ___/___/___ :___h	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO 1 Mudou-se                      5 Recusado 2 Endereço insuficiente    6 Não Procurado 3 Não existe o número       7 Ausente 4 Desconhecido                8 Falecido 9 Outros	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
2ª ___/___/___ :___h		
3ª ___/___/___ :___h		
<b>ATENÇÃO:</b> Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.		
ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DE ENTREGA	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR	Nº DOC. DE IDENTIDADE	



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
ESP DOS MINISTERIOS BLOCO 5  
70310-500 - BRASILIA - DF



São Paulo, 30 de agosto de 2021.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
ESP DOS MINISTERIOS BLOCO 5  
BRASILIA - DF  
70310-500

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

**LASPRO CONSULTORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo nº 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.<sup>a</sup> figura na relação de credores apresentada pela empresa **COMPANHIA AGRICOLA SAO JERONIMO** pela quantia de **R\$947.834,88**, crédito oriundo de **CSLL A RECOLHER, IRPJ A RECOLHER**, classificado na **CLASSE REF. CRÉDITO FISCAL**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

 Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
01050-030 • São Paulo/SP  
lasproconsultores.com.br

 Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
Via Visconti di Modrone nº 8/10  
20122 • Milão/Itália  
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA  
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

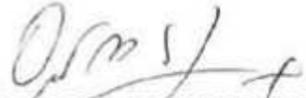
Para uso do correio

<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
<input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente	<input type="checkbox"/> Ausente	
<input type="checkbox"/> Não Existe o nº indicado	<input type="checkbox"/> Falecido	Assinatura e Número do Entregador
<input type="checkbox"/> Desconhecido	<input type="checkbox"/> Inf. Escritam por terceiros	
<input type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/>	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005<sup>i</sup> e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: [grupousj@laspro.com.br](mailto:grupousj@laspro.com.br), ou pelo endereço eletrônico [https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial\\_grupo-usj\\_511](https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj_511). Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico [grupousj@laspro.com.br](mailto:grupousj@laspro.com.br) e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo ([www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br)).

Atenciosamente,

  
**LASPRO CONSULTORES LTDA.**  
**Administradora Judicial**  
**Oreste Nestor de Souza Laspro**  
**OAB/SP nº 98.628**

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º, § 1º, desta Lei deverá conter:  
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;  
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;  
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;  
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;  
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.  
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo

 Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
01050-030 • São Paulo/SP  
[lasproconsultores.com.br](http://lasproconsultores.com.br)

 Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
Via Visconti di Modrone nº 8/10  
20122 • Milão/Itália  
[edoardoricci.it](mailto:edoardoricci.it)